



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC  
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda  
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800



**ANO II – MAIO 2011**



**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dilma Vana Rousseff

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

Ministro

Fernando Haddad

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**

Secretário

Eliezer Moreira Pacheco

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**

Reitor

Cláudio Adalberto Koller

**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS**

Pró-Reitor

Carlos Renato V. Oliveira

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Pró-Reitor

Luiz Alberto Ferreira

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Pró-Reitor

Antônio A. Raitani Junior

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Pró-Reitor

Nestor Valtir Panzenhagen

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Pró-Reitor

Marco Antonio Imhof

## DATAS COMEMORATIVAS

### MAIO

01	- Dia Mundial do Trabalho	16	- Dia do Gari
02	- Dia Nacional do Ex-combatente - Dia do Taquígrafo	17	- Dia Internacional da Comunicação e das Telecomunicações - Dia da Constituição
03	- Dia do Sertanejo - Assinatura da Ata de Constituição do Museu de Arte Moderna RJ (1948)	18	- Dia dos Vidreiros - Dia Internacional dos Museus
05	- Dia de Rondon - Dia da Comunidade - Dia Nacional do Expedicionário - Dia do Artista Pintor - Dia do Marechal Rondon	19	- Dia dos Acadêmicos do Direito
06	- Dia do Cartógrafo	20	- Ascensão do Senhor - Dia do Comissário de Menores
07	- Dia do Oftalmologista - Dia do Silêncio	21	- Dia da Língua Nacional
08	- Dia da Vitória - Dia do Profissional Marketing - Dia do Artista Plástico - Internacional da Cruz Vermelha - Dia das mães	22	- Dia do Apicultor
09	- Dia da Europa	23	- Dia da Juventude Constitucionalista
10	- Dia da Cavalaria - Dia do Campo	24	- Dia da Infantaria - Dia do Datilógrafo - Dia do Detento - Dia do Telegrafista - Dia do Vestibulando
11	- Integração do Telégrafo no Brasil	25	- Dia da Indústria - Dia do Massagista - Dia do Trabalhador Rural - Dia do Vigilante
12	- Dia Mundial do Enfermeiro	27	- Dia do Profissional Liberal
13	- Abolição da Escravatura	29	- Dia do Estatístico

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

	- Dia da Fraternidade Brasileira - Dia do Automóvel		- Dia do Geógrafo
14	- Dia Continental do Seguro	30	- Dia do Geólogo - Dia das Bandeiras
15	- Dia do Assistente Social - Dia do Gerente Bancário	31	- Dia do Comissário de Bordo - Dia Mundial das Comunicações Sociais - Dia do Espírito Santo

## **ANIVERSARIANTES**

### **MAIO**

06/05 – Márcio Rampelotti

22/05 - Flávia Regina Back

25/05 – Alana Patrícia Ferreira Rocha

## SUMÁRIO

Portarias	07
Portarias Conjuntas	55
Editais	68
Contratos	72
Resoluções	74
Auxílio Natalidade – Concessão	98
Auxílio Pré-Escolar	99
Afastamento por Motivo de Casamento - Concessão	101
Licença por Motivo de doença em pessoa da Família-Homologação	102
Licença por Motivo de Falecimento em Pessoa da Família Homologação	104
Licença Paternidade – Concessão	105
Substituição Remunerada – Concessão	106
Diárias	114

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 606/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutária, e tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1º e 3º do Artigo 10 da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, publicado no DOU de 30 de dezembro de 2008 e em consonância com o Artigo 8º do Estatuto do IF Catarinense, aprovado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, publicado no DOU de 28 de agosto 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Membro do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme segue:

- *Valmor Fiametti*: Representante de Setor Público ou empresas Estatais (Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina/CIDASC) – Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

### **PORTARIA Nº 607/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo 23351.000108/2011-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 25/04/2011, o servidor **IVONEI GASPARIN GIORDANI**, Matrícula nº 1786518, ocupante do cargo de Assistente em Administração do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, código da vaga 0588346, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 78 §§ 3º e 4º, e Artigos 63 e 65 da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

### **PORTARIA Nº 608/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **CÁSSIO MURILO DA ROSA**, Assistente em Administração, Matrícula 1786237, para a Função Gratificada de Coordenador **Substituto** de Aposentadorias e Benefícios, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 609/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **RONI FRANCISCO PICHETTI**, Assistente em Administração, Matrícula 1848584, para a Função Gratificada de Chefe **Substituto** da Seção de Benefícios, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 610/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23351.000067/2011-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANDRÉIA DALLA ROSA**, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, lotada no Campus de Concórdia, matrícula SIAPE 1822831, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, Horário Especial para servidor Estudante, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 611/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23351.000094/2011-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, ao(a) servidor(a) **FABIANA BORTOLINI FORALOSSO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2576324, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 612/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23350.000073/2011-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, ao(a) servidor(a) **NELZA DE MOURA**, Assistente Social, matrícula SIAPE 1812872, lotada no Instituto Federal

Catarinense – Campus Camboriú, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90,  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 613/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23354.000121/2011-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, ao(a) servidor(a) **TÂNIA MARIA DE SOUZA GOULART**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 1106248, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 614/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23350.000074/2011-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **VENÂNCIA PEREIRA MELO**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1160148, lotado no campus de Camboriú, no período de 13/04/2011 a 18/04/2011, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 615/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23350.000077/2011-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, ocupante do Cargo de Bibliotecária/Documentalista, Matrícula nº 1200713, lotado no campus de Camboriú, no período de 05/04/2011 a 19/04/2011, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 616/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000075/2011-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **ETACIR NETO**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1159384, ocupante do Cargo de Pedreiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 12, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 13, a partir de **01/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 617/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000068/2011-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, a servidora **MERCEDES DA SILVA**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 0432717, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de **01/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 618/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000076/2011-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **JOSÉ DOMINGOS PEREIRA**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1159388, ocupante do Cargo de Pedreiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 12, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 13, a partir de **01/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 619/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23353.000121/2011-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 20%, ao servidor **WARLLEM XAVIER MATOSO**, matrícula nº 1207020, ocupante do cargo de Motorista do Campus Rio do

Sul, por ser portador do título de **Pós Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização em Direito Penal**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **07/04/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 620/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23351.000090/2011-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, a servidora **ANA MARIA PASINATO SANDI**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus de Concórdia, Matrícula nº 1105286, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 09, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **07/04/2011**, por ter concluído o Curso de **“Desenvolvimento Humano”**, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 621/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23351.000095/2011-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **NELI RIZZOLLI TOCHETTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha do Campus Concórdia, Matrícula SIAPE nº 1215426, no período de 90 (noventa) dias, a contar **de 09/05/2011 a 06/08/2011**, referente ao período aquisitivo de 27/12/2001 a 26/12/2006, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97) e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**REITOR**

**PORTARIA Nº 622/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23353.000089/2011-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação ao servidor **JORGE LUIS ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo do Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE nº 1454355, no período de 60 (sessenta) dias, a contar **de 25/04/2011 a 23/06/2011**, referente ao período aquisitivo de 27/05/2004 a 26/05/2009, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97) e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**REITOR**

**PORTARIA Nº 623/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23353.000084/2011-48, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento, do servidor **MOACIR GUBERT TAVARES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1332708, para realização de curso de Pós-Graduação - Nível de Doutorado, de Engenharia em Educação, junto a Universidade do Paraná, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90 (incluído pela Lei nº 11.907/2009), Portaria normativa SRH nº 2 de 14/10/98 e Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Parcial** no período de 21/03/2011 a 31/12/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 624/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23353.000025/2011-70, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento, do servidor **ROBINSON JARDEL PIRES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, Matrícula nº 4345007, para realização de curso de Pós-Graduação - Nível de Doutorado, na área de Manejo do Solo, junto ao Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC, Lages/SC, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90 (incluído pela Lei nº 11.907/2009), Portaria normativa SRH nº 2 de 14/10/98 e Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Parcial** no período de 25/04/2011 a 24/04/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 625/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no Processo nº 23000.093041/2010-17, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **RITA DE ALBERNAZ GONCALVES**, ocupante do cargo de Professor do ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1614949, Classe D1/Nível 01, Horário Especial para servidor Estudante, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 626/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **NÁDIA MACHADO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no campus Rio do Sul, em exercício na Reitoria, Matrícula SIAPE 1203744, no período de 04/05/2011 a 05/05/2011, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **21/06/2011 a 22/06/2011**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 627/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo 23351.000055/2011-04

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, **FABIULA CATIA CAPELETTO DE FREITAS**, admitida em 01/08/2007, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1576433, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 628/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo 23000.082177/2009-68

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, **ARLENE GUIMARAES FOLETTO**, admitida em 04/08/2008, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1643517, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 629/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo 23351.000065/2011-31

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, **JONAS ANTUNES DA SILVA**, admitido em 01/02/2008, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 2576432, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 630/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo 23351.000064/2011-97

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, **ANDRESSA THAIS SCHWINGEL**, admitida em 03/03/2008, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1609901, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 631/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo 23000.092381/2008-14

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, **DANIEL GOMES SOARES**, admitido em 18/07/2008, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1641568, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 632/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo 23351.000047/2011-50

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, **FABIANA BORTOLINI FORALOSSO**, admitida em 01/02/2008, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2576324, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 633/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo 23351.000057/2011-95

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, **SOFIA SCHULTZ**, admitida em 01/02/2008, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 1601973, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 634/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a programação de férias do servidor **ERNANI JOSE FORTUNATO LISBOA ENKE**, Administrador, Matrícula SIAPE 2753773, lotado no Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, conforme abaixo:

DE:

Parcela 01: **31/05/2011 a 17/06/2011**

Parcela 02: **19/12/2011 a 30/12/2011**

PARA:

Parcela 01: **30/05/2011 a 10/06/2011**

Parcela 02: **25/07/2011 a 30/07/2011**

Parcela 03: **12/12/2011 a 23/12/2011**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 635/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, a partir de 09/05/2011, o servidor **ORLANDO BIF**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1760406, da Reitoria para o Campus Blumenau, de acordo com o Art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 636/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000902/2011-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, a partir de 09/05/2011, a servidora **ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisão Educacional, Matrícula nº 1786610, da Reitoria para o Campus Blumenau, de acordo com o Art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 637/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, a partir de 09/05/2011, o servidor **FABIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1399562, da Reitoria do IFC para o Campus Blumenau, de acordo com o Art. 36, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 638/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o Art. 68 § 2º da lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 01/05/2011, a concessão de Adicional de Insalubridade dos servidores lotados no Campus de Araquari, conforme abaixo descrito, tendo em vista que os locais de trabalho onde estão localizados não foram considerados insalubres, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com o § 2º do art. 68 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

<b>Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
ABEL PLONKOSKI	Auxiliar Operacional	1144723
ELEUTERIO JUBANSKI	Técnico em Agropecuária	1456541
GUIOMAR MARIA DE LIMA	Cozinheiro	1158736
LUCIA MARIA LENTZ	Servente de Obras	1159855
MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA	Cozinheiro	1158740
MARIO SERGIO CARDOSO DA SILVA	Padeiro	1160146
ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Servente de Limpeza	1159856
VAGNER ANTONIO FERREIRA	Técnico em Agropecuária	1756303
VIVIAN SIEWERDT AGACY	Nutricionista	2756036

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 639/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o Processo nº 23350.000095/2011-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, de acordo com o Art. nº 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **GENÉSIO JOÃO CORREIA JÚNIOR**, Matrícula 1758674, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia em Informação do Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 640/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o Processo nº 23350.000093/2011-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. nº 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **GENÉSIO JOÃO CORREIA JÚNIOR**, Matrícula 1758674, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia em Informação do Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 641/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o Processo nº 23350.000094/2011-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao servidor **GENÉSIO JOÃO CORREIA JÚNIOR**, Matrícula 1758674, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia em Informação do Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 642/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000100/2011-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **LAIRTON LUIZ ROZZA**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1377938, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II,

Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, a partir de **01/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 643/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000097/2011-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **EDENIR ROGGE**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1159386, ocupante do Cargo de Bombeiro Hidráulico, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 12, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 13, a partir de **01/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 644/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000089/2011-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, a servidora **MARIA GORETI ALÉSSIO CRISPIM**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1159310, ocupante do Cargo de Odontólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, a partir de **01/01/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 645/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000086/2011-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, a servidora **MAROUVA FALLGATTER FAQUETTI**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1200713, ocupante do Cargo de Bibliotecária, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, a partir de **01/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 646/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000091/2011-70, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **HIRAN ROSA FERREIRA**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1456592, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, a partir de **01/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 647/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23354.000082/2011-49, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MARIA HELENA POLGATI MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Sombrio, matrícula nº 1367477, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção de 40 (quarenta) horas, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **22/03/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 648/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o Art. 68 § 2º da lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 01/05/2011, a Concessão de Adicional de Insalubridade dos servidores lotados no Campus Camboriú, conforme abaixo descrito, tendo em vista que o local de trabalho onde está localizada não foi considerado insalubre, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com o § 2º do art. 68 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

<b>Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI	Técnico em Agropecuária	1811653
ANA JOAQUINA BRANDE	Cozinheiro	1160169
BERNADETE RAMPELOTE SILVA	Cozinheiro	1160338
EVANDINA ARGENA DA SILVA	Cozinheiro	1160337
JOSE DOMINGOS PEREIRA	Predreiro	1159388
MARIA AMELIA CUNHA PEREIRA	Cozinheiro	1160145
MARIA DO CARMO SILVA	Cozinheiro	1160170
VENANCIA PEREIRA MELO	Cozinheiro	1160148

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 649/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o Art. 68 § 2º da lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a partir de 01/05/2011, o percentual referente à Concessão de Adicional de Insalubridade do servidor **HUMBERTO JOÃO DUTRA JUNIOR**, lotado no Campus Camboriú, **de 10% para 5%**, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do Instituto Federal Catarinense.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 650/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o Art. 68 § 2º da lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 01/05/2011, a concessão de Adicional de Insalubridade dos servidores lotados no Campus Rio do Sul, conforme abaixo descrito, tendo em vista que os locais de trabalho onde estão localizados não foram considerados insalubres, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com o § 2º do art. 68 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

<b>Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
ELIANE APARECIDA DE AMORIM DOCKHORN	Operadora de Máquina Copiadora	1103874
HELMUTH DOS SANTOS	Servente de Obras	1102091
IZOLDE REJANE DO CARMO	Auxiliar de Biblioteca	1671407
JOAO BATISTA REUS AVILA DUARTE	Técnico em Laboratório	1157670
OSMAR GUTJAHR	Auxiliar de Encanador	1207016
OSVALDO BLUNING	Tratorista	2174058

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 651/2011, DE 06 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o Art. 68 § 2º da lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 01/05/2011, a concessão de Adicional de Insalubridade dos servidores lotados no Campus Sombrio, conforme abaixo descrito, tendo em vista que os locais de trabalho onde estão localizados não foram considerados insalubres, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com o § 2º do art. 68 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

<b>Servidores</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
DANILO RODRIGUES DA SILVEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	53715
PAULO ROBERTO AMARAL TURCO	Auxiliar de Cozinha	1843145
MARCELO SOIARES DARELLA	Médico Veterinário	1105088

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
Reitor

**PORTARIA Nº 652/2011, DE 09 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 09/05/2011 o servidor **FABIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 1544954, da Função Gratificada de Chefe de Controle de Veículos, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
Reitor

**PORTARIA Nº 653/2011, DE 09 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o Processo nº 23351.000093/2011-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, à **VANESSA KIST**, Matrícula 1843694, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituta do Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
Reitor

**PORTARIA Nº 654/2011, DE 09 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000099/2011-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **JORGE JOSÉ SETTI**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1160168, ocupante do Cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, a partir de **01/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
Reitor

**PORTARIA Nº 655/2011, DE 09 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000098/2011-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **SILVIO PAULO DA SILVA**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1159389, ocupante do Cargo de Pedreiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 12, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 13, a partir de **01/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 656/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 10/05/2011, a servidora **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1581026, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Compras e Licitações da Reitoria, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 657/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 10/05/2011, a servidora **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1581026, do Cargo Comissionado de **Substituta** do Diretor de Administração e Planejamento da Reitoria, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 658/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 10/05/2011, o servidor **ANSELMO ELIAS DALSENER**, Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE 1101823, para do Cargo Comissionado de **Substituto** do Diretor de Administração e Planejamento da Reitoria, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 659/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando a Lei nº 8.666/93 e Legislações Suplementares,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **ANSELMO ELIAS DALSENER**, Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE 1101823 e **MÁRCIO RAMPELOTTI**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1102087 como **PREGOEIROS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores **BERNARDO COUTO**, Administrador, Matrícula nº 1786366, **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, Assistente em Administração, Matrícula 1660948, para compor **equipe de apoio aos PREGOEIROS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 3º - Tornar sem efeito, a partir desta data, Portaria nº 567/2010, de 28/06/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 660/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2009 e, considerando a Lei nº 8.666/93 e Legislações Suplementares,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **ANSELMO ELIAS DALSENER**, Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE 1101823; **MÁRCIO RAMPELOTTI**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 1102087, **BERNARDO COUTO**, Administrador, Matrícula nº 1786366, **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, Assistente em Administração, Matrícula 1660948, **DIORGES EVANDRO GUESSI**, Engenheiro Civil, Matrícula 1757009 e **MARCELO BRADACZ LOPES**, Arquiteto e Urbanista, Matrícula 1754373, para, **sob a presidência do primeiro**, comporem a **Comissão Permanente de Licitação** do Instituto Federal Catarinense, para o Exercício de 2011

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 105/2011, de 25/01/2011.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 661/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 09/05/2011, o servidor **FABIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1544954, do Cargo Comissionado de **Substituto** do Coordenador Geral de Administração e Finanças, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 662/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23350.000073/2011-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, ao(a) servidor(a) **NELZA DE MOURA**, Assistente Social, matrícula SIAPE 1812872, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 663/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000105/2011-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, a servidora **MARIA DE LOURDES MIRANDA MARCOS**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1207170, ocupante do Cargo de Nutricionista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 08, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 09, a partir de **01/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 664/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000107/2011-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **RICARDO LUIZ RAMPON**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1158724, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, a partir de **16/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 665/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23353.000139/2011-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao servidor **JOSÉ GREGÓRIO VOLPATO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1667775, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **20/04/2011**, por ter concluído o Curso de “**Informática Básica e Digitação**”, com carga horária de 92 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 666/2011, DE 12 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no Ofício nº 012/C.P de 06/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Artigo 152 da lei 8.112/90, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 395 de 11/03/2011.

Art. 2º - Reconduzir os membros designados pela Portaria 395 de 11 de Março de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 667/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo 23348.000879/2011-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 17/05/2011, a servidora **LUPERCIA DAIANE COLOSSI**, Matrícula nº 1786294, ocupante do cargo de Assistente em Administração do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, código da vaga 0831440, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 78 §§ 3º e 4º, e Artigos 63 e 65 da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 668/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.093717/2010-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **SIDNEI LEANDRO KLÖBER STÜMER**, Matrícula nº 1814618, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Campus Rio do Sul, localizada no setor de Agricultura/Agrotécnica II conforme portaria 038/11 de 10 de janeiro de 2011 e, de acordo com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/02/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

#### **PORTARIA Nº 669/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.093717/2010-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**, Matrícula nº 1538266, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Campus Rio do Sul, localizada no setor de Agricultura/Agrotécnica II conforme portaria 037/11 de 10 de janeiro de 2011 e, de acordo com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/02/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

#### **PORTARIA Nº 670/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.093717/2010-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **TANISE DOS SANTOS MEDEIROS**, Matrícula nº 1777635, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Campus Rio do Sul, localizada no setor de Zootecnia I, conforme portaria 021/11 de 10 de janeiro de 2011 e, de acordo com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/01/2011.

Art. 3º - Revogar, a partir de 01/01/2011, concessão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

#### **PORTARIA Nº 671/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.093717/2010-72, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EVANDRO MARTINS BRANDELEIRO**, Matrícula nº 33633714, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Campus Rio do Sul, localizada no setor de Mecanização, conforme portaria 027/11 de 10 de janeiro de 2011 e, de acordo com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/02/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

#### **PORTARIA Nº 672/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.093717/2010-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **RITA ALBERNAZ GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº 1614949, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Campus Rio do Sul, localizada no setor de Zootecnia II, conforme portaria 022/11 de 10 de janeiro de 2011 e, de acordo com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/01/2011.

Art. 3º - Revogar, a partir de 01/01/2011, concessão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

#### **PORTARIA Nº 673/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.093717/2010-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARILAC PRISCILA VIVAN**, Matrícula nº 1828318, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Campus Rio do Sul, localizada no setor de Zootecnia III, conforme portaria 025/11 de 10 de janeiro de 2011 e, de acordo com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/01/2011.

Art. 3º - Revogar, a partir de 01/01/2011, concessão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

#### **PORTARIA Nº 674/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº

45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.093717/2010-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **IRACI ALVES**, Matrícula nº 1859540, ocupante do cargo de **Professor Substituto** do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Campus Rio do Sul, localizada no Laboratório de Biologia, conforme portaria 097/11 de 18 de abril de 2011 e, de acordo com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 14/02/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

#### **PORTARIA Nº 675/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.093717/2010-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ISABEL CRISTINA MÜLLER**, Matrícula nº 1467277, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Campus Rio do Sul, localizada no Laboratório de Biologia, conforme portaria 099/11 de 19 de abril de 2011 e, de acordo com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2011, Base 2010, emitido pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional/IFC de 15/10/2010.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 11/04/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

#### **PORTARIA Nº 676/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000106/2011-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, a servidora **ANA JOAQUINA BRANDE**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1160169, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **01/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

#### **PORTARIA Nº 677/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº

45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23354.000132/2011-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **CLÁUDIO LUIZ MELO DA LUZ**, lotado no Campus de Sombrio, matrícula 2090834, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **11/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 678/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000079/2011-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1160170, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de **01/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 679/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000092/2011-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, a servidora **MARIA AMÉLIA CUNHA PEREIRA**, lotado no Campus de Camboriú, matrícula 1160145, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 09, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, a partir de **09/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 680/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/200, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.093470/2010-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor **SIGFRID FROMMING**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, matrícula nº 2203770, da Classe DIII, Nível 01 **para a Classe DIII, nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **29/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 681/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo 23349.000108/2011-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 14/05/2011, a servidora **ALINE BELTRAME BAUR**, Matrícula nº 1786640, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, código da vaga 0826788, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 78 §§ 3º e 4º, e Artigos 63 e 65 da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 682/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a partir desta data, a Licença para Capacitação concedida ao servidor **RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1104363, por meio da portaria nº 486 de 29/03/2011.

Art. 2º - Determinar a apresentação de relatório circunstanciado das atividades referentes ao curso para o qual foi concedida a licença, realizadas no período de 21/03/2011 a 12/05/2011, bem como da certificação emitida ao término do curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 683/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 15/05/2011 o servidor **CÁSSIO AURELIO SUSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1815765, da Função Gratificada de Coordenador do Campus Avançado de Ibirama, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**PORTARIA Nº 684/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 16/05/2011 o servidor **CÁSSIO AURELIO SUSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1815765, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Administrativo do Campus Avançado de Ibirama, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 685/2011, DE 13 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16/05/2011 o servidor **RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1104363, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral do Campus Avançado de Ibirama, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 686/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 12/05/2011 o servidor **BERNARDO COUTO TANCREDO**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Reitoria, matrícula nº 1786366, da Função Gratificada de Chefe de Patrimônio, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 687/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 13/05/2011 o servidor **BERNARDO COUTO TANCREDO**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Reitoria, matrícula nº 1786366, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do setor de Compras, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 688/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 12/05/2011 o servidor **PATRIC DOUGLAS GRISELI** ocupante do cargo de Administrador, lotado na Reitoria, matrícula nº 1786359, da Função Gratificada de Chefe de Almoxarifado e Diárias, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 689/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 13/05/2011 o servidor **PATRIC DOUGLAS GRISELI** ocupante do cargo de Administrador, lotado na Reitoria, matrícula nº 1786359, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do setor de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 690/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 12/05/2011 o servidor **LEANDRO PADILHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, matrícula nº 1660948, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do setor de Serviços Gerais, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 691/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 16/05/2011, a servidora **LUPÉRCIA DAIANE COLOSSI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, matrícula nº 1786294, da Função

Gratificada de Coordenadora de Benefícios e Aposentadoria, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 692/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 16/05/2011, a servidora **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO POFFO**, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Reitoria, matrícula nº 1786259, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 693/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 17/05/2011, a servidora **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO POFFO**, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Reitoria, matrícula nº 1786259, para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora de Benefícios e Aposentadoria, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 694/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 17/05/2011, o servidor **CASSIO MURILO DA ROSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, matrícula nº 1786327, para ocupar a Função Gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 695/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23353.000045/2011-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **WARLEM XAVIER MATOSO**, lotado no Campus de Rio do Sul, cedido para o Ministério Público do Trabalho, matrícula 1207020, ocupante do Cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 08, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 09, a partir de **28/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 696/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23351.000151/2011-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao servidor **REMI LUIS PASTORE**, lotado no Campus de Concórdia, matrícula 1211122, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, a partir de **15/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 697/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23351.000141/2011-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao servidor **IVO PARISOTTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus de Concórdia, Matrícula nº 1093142, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 08, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **05/05/2011**, por ter concluído o Curso de **“Aperfeiçoamento em Informática”**, com carga horária de 60 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 698/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23000.093559/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor **PAULO JOSÉ DA FONSECA PIRES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico do Campus Rio do Sul, matrícula nº 1318726, da Classe DIII, Nível 03 **para a Classe DIII, nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **14/10/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 699/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23353.000118/2011-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ISABEL CRISTINA MULLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, matrícula nº 1467277, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **26/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 700/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23353.000144/2011-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **RÔMULO JOÃO DEBARBA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Rio do Sul, matrícula nº 1861120, Classe DI, Nível 1, em regime de 40 (Quarenta) horas, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **26/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 701/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MAICON FONTANIVE**, ocupante do cargo de Técnico em agropecuária, Matrícula nº 2379349, para substituir o Diretor Geral, código CD- 02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, no período de **16/05/2011 a 18/05/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 702/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000827/2011-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ELIZABETH VIANNA SOARES**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0053583, lotada no campus de Camboriú, no período de 01/05/2011 a 27/06/2011, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 703/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23350.000115/2011-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, à **ROBERTO NICOLODI**, Matrícula 1849135, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, do Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 704/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23352.000094/2011-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, a servidora **SAMANTHA VANIN FELCHILCHER**, matrícula nº 1754415, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca do Campus Videira, por ser portadora do título de **Bacharel em Psicologia – Formação de Psicólogo**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **10/05/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 705/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000940/2011-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, a servidora **ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA**, matrícula nº 1786317, ocupante do cargo de Administrador do

IFC - Reitoria, por ser portadora do título de **Especialização em Administração, Gestão Pública e Políticas Sociais**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **10/05/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 706/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23350.000114/2011-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, a servidora **SILVANA FACCIN DA ROSA**, lotada no Campus de Camboriú, matrícula 0378825, ocupante do Cargo de Revisor de Textos, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de **03/02/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 707/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23351.000153/2011-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, a servidora **DIRSE COLDEBELLA**, lotada no Campus de Concórdia, matrícula 0049149, ocupante do Cargo de Padeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, **para** Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, a partir de **08/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 708/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000720/2011-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, a servidora **DANIELA KOSTER**, lotada no IFC - Reitoria, matrícula 1213978, ocupante do Cargo de Lavadeiro, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, a partir de **09/03/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 709/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23351.000152/2011-99, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, a servidora **JURACI GIESEL**, lotada no Campus Concórdia, matrícula 1213915, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 07, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 08, a partir de **01/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 710/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23351.000147/2011-86, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico a servidora **SUZANA BACK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Concórdia, matrícula nº 1521762, da Classe DIII, Nível 02 **para a Classe DIII, nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **25/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 711/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23350.000116/2011-35, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, a servidora **DAIANA HENRIQUE MARIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus de Camboriú, Matrícula nº 1588137, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **02/05/2011**, por ter concluído o Curso de **“Gestão de Pessoas e Liderança”**, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 712/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23351.000164/2011-13, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao servidor **INÉCIO HEINRICHS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus de Concórdia, Matrícula nº 1075362, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 08, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **11/05/2011**, por ter concluído o Curso de “**Noções de Informática**”, com carga horária de 60 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 713/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23350.000038/2011-79, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RICARDO FERNANDES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Camboriú, matrícula SIAPE 1836634, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, Horário Especial para servidor Estudante, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 714/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23350.000120/2011-01, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **KLEBER ERSCHING**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Camboriú, matrícula SIAPE 1823614, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, Horário Especial para servidor Estudante, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 715/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23351.000148/2011-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor **GERALDO PASTORE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Concórdia, matrícula nº 6049153, da Classe DIII, Nível 03 **para a Classe DIII, nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **14/04/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 716/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23351.000150/2011-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor **EDUARDO HUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Concórdia, matrícula nº 1737257, da Classe DI, Nível 01 **para a Classe DI, nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de **26/04/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 717/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, de acordo com o Art. 20 § 1º da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARCO ANTONIO IMHOF, Administrador, Matrícula 1203758, MARCIO CRESCENCIO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS, Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1101402, NADIA MACHADO, Assistente em Administração, Matrícula 1203744, MARCIO RAMPELOTTI, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1102087, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem Comissão encarregada pela Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos, em exercício no Campus Blumenau.

Art. 2º - Revogar a partir desta data, a portaria 591/2011 de 20/04/2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 718/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, de acordo

com o Art. 20 § 1º da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARCO ANTONIO IMHOF, Administrador, Matrícula 1203758, MARCIO CRESCENCIO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS, Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1101402, NADIA MACHADO, Assistente em Administração, Matrícula 1203744, MARCIO RAMPELOTTI, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1102087, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem Comissão encarregada pela Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos, em exercício no Campus Videira/Luzerna/Fraiburgo.

Art. 2º - Revogar a partir desta data, a portaria 560/2011 de 14/04/2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

#### **PORTARIA Nº 719/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, de acordo com o Art. 20 § 1º da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARCO ANTONIO IMHOF, Administrador, Matrícula 1203758, MARCIO CRESCENCIO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS, Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1101402, NADIA MACHADO, Assistente em Administração, Matrícula 1203744, MARCIO RAMPELOTTI, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1102087, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem Comissão encarregada pela Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos, em exercício no Campus Avançado de Ibirama.

Art. 2º - Revogar a partir desta data, a portaria 561/2011 de 14/04/2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

#### **PORTARIA Nº 720/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, de acordo com o Art. 20 § 1º da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARCO ANTONIO IMHOF, Administrador, Matrícula 1203758, MARCIO CRESCENCIO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 1600986, MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS, Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1101402, NADIA MACHADO, Assistente em Administração, Matrícula 1203744, MARCIO RAMPELOTTI, Técnico em Agropecuária, Matrícula 1102087, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem Comissão encarregada pela Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos, em exercício na Reitoria.

Art. 2º - Revogar a partir desta data, a portaria 287/2011 de 18/02/2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 721/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional como Responsável pelo Monitoramento das seguintes ações Orçamentárias:

- Pagamento de aposentadorias e Pensões – Servidores Civis;
- Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos;
- Assistência Médica e odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;
- Assistência Pré Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;
- Auxílio Transporte aos Servidores e empregados;
- Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados;
- Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno valor;
- Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatórios) devida pela União, autarquias e Fundações públicas;
- Capacitação de Recursos Humanos da Educação profissional;
- Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

Art. 2º - Os dados devem ser entregues ao setor de Pesquisa Institucional até o décimo dia do mês subsequente ao evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 722/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Pró Reitoria de Ensino como Responsável pelo Monitoramento das seguintes ações Orçamentárias:

- Formação Inicial e Continuada a Distância;
- Funcionamento da Educação profissional;
- Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de educação Profissional.

Art. 2º - Os dados devem ser entregues ao setor de Pesquisa Institucional até o décimo dia do mês subsequente ao evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 723/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Pró Reitoria de Administração como Responsável pelo Monitoramento das seguintes ações Orçamentárias:

- Reforma e Modernização de Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica;

- Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

- Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º - Os dados devem ser entregues ao setor de Pesquisa Institucional até o décimo dia do mês subsequente ao evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 724/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Pró Reitoria de Extensão como Responsável pelo Monitoramento das seguintes ações Orçamentárias:

- Prestação de Serviços A Comunidade;

- Assistência ao Educando da Educação profissional.

Art. 2º - Os dados devem ser entregues ao setor de Pesquisa Institucional até o décimo dia do mês subsequente ao evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 725/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000603/2011-47

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, a servidora **EDINEIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**, matrícula nº 1837912, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca do Campus Avançado de Ibirama, por ser portadora do título de **Especialista em Práticas Pedagógicas Interdisciplinares: Educação Infantil, Séries do Ensino Fundamental e Médio**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2011**.

Art. 2º - Revoga-se a partir desta data, a portaria 345/2011 de 28/02/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 726/2011, DE 17 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23348.000955/2011-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **VENÂNCIA PEREIRA MELO**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1160148, lotada no campus de Camboriú, no período de 03/05/2011 a 17/05/2011, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 727/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CAMBORIÚ**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48/IFC/2009 de 25/05/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através do Edital nº 7 de 28/10/2009, publicado no DOU de 10/11/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
ROGÉRIA MOREIRA COUTO	701001 – Administrador	EI 01	0826770

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**REITOR**

**PORTARIA Nº 728/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA/CAMPUS BLUMENAU**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 03 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
MARCELO DARLAN HERPICH	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0831440

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**REITOR**

**PORTARIA Nº 729/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA/CAMPUS BLUMENAU**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos,

instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 03 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0831441

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 730/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CAMBORIÚ**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48/IFC/2009 de 25/05/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através do Edital nº 7 de 28/10/2009, publicado no DOU de 10/11/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
REGINA CÉLIA DE LIMA	701079 - Técnico em Assuntos Educacionais	EI 01	0689522

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 731/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus **VIDEIRA/LUZERNA/FRAIBURGO**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 03 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
GABRIEL SCHMITT	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Sociologia	DI 01	0838855

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 732/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data, a servidora **ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA**, Assistente em Administração, Matrícula 1786614, para exercer a Função Gratificada de Assessora **Substituta** da Diretoria de Gestão de Pessoas, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 733/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ROBERTO MAURINA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1837692, CPF nº 460.500.869-15, CNH 03650719463, a conduzir o veículo oficial - Parati/Placa MIC – 5068 do Campus Avançado de Blumenau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**REITOR**

**PORTARIA Nº 734/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23350.000130/2011-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JUSTINO JOSE DE SOUZA**, Matrícula 1159155, ocupante do cargo de Motorista, do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboiú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 735/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23354.000143/2011-78

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. nº 97 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JESSICA SCHMIDT**, Matrícula 1759208, ocupante do cargo de

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio no Período de **23/04/2011 a 30/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 736/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o Processo nº 23348.000965/2011-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao servidor **RODRIGO DA ROSA GONCALVES**, Matrícula 1856278, ocupante do cargo de Assistente em Administração do Campus Avançado de Ibirama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 737/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23351.000170/2011-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, ao(a) servidor(a) **LUIZ RICARDO URIARTE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1813535, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90, no período de 02/05/2011 a 31/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 738/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23351.000172/2011-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SOFIA SCHULTZ**, ocupante do Cargo de Nutricionista, Matrícula nº 1601973, lotada no campus de Concórdia, no período de 02/05/2011 a 08/05/2011, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 739/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº

45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009, Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo descritos para Constituírem comissão responsável pela Reformulação da Resolução 022/Conselho Superior de 18/12/2009, que trata da Orientação Didática dos Cursos Superiores do IFC.

- MARTA INES CALDART DE MELLO, Pedagoga, Matrícula 1753597, lotada na Reitoria, presidente da comissão;

- ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Pedagoga, Matrícula 1786610, lotada na Reitoria;

- AMIR TAILLE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1565509, lotado no campus Araquari;

- FERNANDA AMBROSIO, Pedagoga, Matrícula 1786615, lotada no Campus Blumenau;

- SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1757038, lotada no Campus de Camboriú;

- SUZANA BACK, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1521762, lotada no Campus de Concórdia;

- ANDRESSA GRAZIELE BRANDT, Pedagoga, Matrícula 1761694, lotada no Campus de Rio do Sul;

- ULYSSES TAVARES CARNEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 1668138, lotado no Campus de Sombrio;

- VERA REGINA MAZURECK, Pedagogo, Matrícula 1757296, lotada no Campus de Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

#### **PORTARIA Nº 740/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/06/2011 o servidor **ALDELIR FERNANDO LUIZ**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1801072, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

#### **PORTARIA Nº 741/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/06/2011 o servidor **ORLANDO BIF**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1760406, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 742/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/06/2011 a servidora **SONIA SCHAPPO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1816600, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 743/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/06/2011 o servidor **DIEGO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1854755, para exercer a Função Gratificada de Pregoeiro, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 744/2011, DE 24 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na **REITORIA/CAMPUS BLUMENAU**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 03 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ	701200 – Assistente em Administração	DI 01	0588346

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 745/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **LUIZ ALBERTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1157900, para exercer o Cargo Comissionado de Pró Reitor de Ensino, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 746/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, Matrícula SIAPE 1488208, no período de 30/05/2011 a 01/06/2011, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **14/09/2011 a 16/09/2011**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 747/2011, DE 26 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **SORINÊS BRUNETTO**, Assistente em Administração, Matrícula 1826508, para a Função Gratificada de Chefe **Substituta** da Seção de Seleção e Ingresso, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 748/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo 23351.000048/2011-02

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, **RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**, admitido em 01/02/2008, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, Matrícula nº 1602015, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como **APROVADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 749/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo 23351.000082/2011-79

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, **ALESSANDRA CARINE PORTOLAN**, admitida em 30/07/2007, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2445613, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 750/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo 23000.082176/2009-13

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, **LILIANE CERDOTES**, admitida em 04/08/2008, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1643043, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 751/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23352.000116/2011-15

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 30/05/2011, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 0837506, ocupado por **LUIS FERNANDO POZAS**, matrícula nº 1759816, Classe DI, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 752/2011, DE 30 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010 e, considerando o acórdão proferido pela sexta Turma do TRF da 1º Região, o qual dá provimento à apelação no Mandado de Segurança nº 1998.01.00.023937-8/DF,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 64, de 20/12/1994, publicada no DOU de 22/12/1994, tornando insubsistentes todos os demais atos subseqüentes advindos desta;

Art. 2º Determinar a exoneração e imediato afastamento da servidora **ADILCE INES HERMES BENELLI**, Matrícula nº 1096586, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código da vaga 0588346, lotada no Campus Concórdia.

Art. 3º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 753/2011, DE 30 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010 e, considerando o acórdão proferido pela sexta Turma do TRF da 1º Região, o qual dá provimento à apelação no Mandado de Segurança nº 1998.01.00.023937-8/DF,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS CONCÓRDIA, a candidata abaixo, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 02, de 29/09/1994, publicado no DOU de 14/10/1994, homologado através do Edital nº 11 de 16/12/1994, publicado no DOU de 20/12/1994, em regime de 40 horas semanais.

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código de Vaga
<b>ANA MARIA SILVA CURADO LINS</b>	702001- Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Biologia	DI 01	0349009

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 754/2011, DE 30 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Reitoria, Matrícula SIAPE 1786359, no período

de 30/05/2011 a 01/06/2011, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **14/09/2011 a 16/09/2011**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 755/2011, DE 30 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **RAPHAEL THIAGO GERBA**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Reitoria, Matrícula SIAPE 1299651, no período de 31/05/2011 a 08/06/2011, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **11/07/2011 a 19/07/2011**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 756/2011, DE 31 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **ROSEMERI APARECIDA MARCON**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no campus de Camboriú, Matrícula SIAPE 1786551, no período de **02/06/2011 a 03/06/2011**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para o dia **06/06/2011 a 07/06/2011**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**RETIFICAÇÕES**

Na portaria nº 637/2011, de 06 de Maio de 2011. Onde se lê “Matrícula nº 1399562” Leia-se “Matrícula nº 1544954”.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

Na portaria nº 657/2011, de 10 de Maio de 2011, publicada no DOU nº 89 de 11 de maio de 2011, seção 2, página 19. **Onde se lê “Código CD-04” Leia-se “Código CD-03” e Onde se lê “Dispensar” Leia-se “Exonerar”.**

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

Na portaria nº 658/2011, de 10 de Maio de 2011, publicada no DOU nº 89 de 11 de maio de 2011, seção 2, página 19. **Onde se lê** “Código CD-04” **Leia-se** “Código CD-03” e **Onde se lê** “Designar” **Leia-se** “Nomear”.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

Na portaria nº 623/2011, de 02 de Maio de 2011, que concedeu afastamento parcial ao servidor MOACIR GUBERT TAVARES. Onde se lê “Curso de Pós Graduação – Nível de Doutorado, de Engenharia em Educação, junto a Universidade do Paraná. Leia-se “Curso de Pós Graduação – Nível de Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR”.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

## PORTARIAS CONJUNTAS

### PORTARIA CONJUNTA Nº 152/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 24/05/2011, o(a) servidor(a) **SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1586445, para exercer a Função de Chefe **Substituta** da Secretaria Setorial Escolar, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Oscar Emílio Ludtke Harthmann**

Diretor-Geral  
Campus Rio do Sul

### PORTARIA CONJUNTA Nº 116/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 30/04/2011, o(a) servidor(a) **GUSTAVO GOBBO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 2461438, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**

Diretor-Geral  
Campus Sombrio

### PORTARIA CONJUNTA Nº 117/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/05/2011, o(a) servidor(a) **MARILANE DOS SANTOS FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1106332, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**

Diretor-Geral  
Campus Sombrio

**PORTARIA CONJUNTA Nº 118/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/05/2011, o(a) servidor(a) **ALGEMIRO DE ANDRADES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, Matrícula nº 1105051, para exercer a Função Gratificada de **Substituto** da Coordenação de Gestão de Pessoas, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**

Diretor-Geral  
Campus Sombrio

**PORTARIA CONJUNTA Nº 119/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 30/04/2011, a servidora **LÔNIA LÚCIA LIED**, ocupante do cargo de Lavadeiro, Matrícula SIAPE nº 1105896, da Função Gratificada de Coordenadora **Substituta** da Coordenação de Recursos Humanos, Código FG-01, do Departamento de Administração e Planejamento do Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**

Diretor-Geral  
Campus Sombrio

**PORTARIA CONJUNTA Nº 120/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 014/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 25/04/2011, a servidora **FABIANA VENI TOBIAS**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1758137, da Função Gratificada de Secretária-Geral do Gabinete da Direção-Geral, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antonio Alir Dias Raitani Junior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Augusto Vitório Servelin**

Diretor-Geral  
Campus Camboriú

**PORTARIA CONJUNTA Nº 121/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 014/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/05/2011, a servidora **MICHELLI SLHESARENKO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1773191, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Gabinete da Direção-Geral, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antonio Alir Dias Raitani Junior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Augusto Vitório Servelin**

Diretor-Geral  
Campus Camboriú

**PORTARIA CONJUNTA Nº 122/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 30/04/2011, o(a) servidor(a) **FERNANDA GUIMARÃES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1488612, da Função Gratificada de Chefe da Comissão de Progressão Funcional Docente, código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Junior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lench**

Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 123/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/05/2011, o(a) servidor(a) **FERNANDA GUIMARÃES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1488612, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora da Comissão Permanente de Progressão Docente, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Junior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lenoch**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 124/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009, RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/05/2011, o(a) servidor(a) **THIAGO NEVES BATISTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1813004, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Coordenação Geral de Produção, código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Junior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lenoch**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 125/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009, RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/05/2011, o(a) servidor(a) **DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1757364, para exercer a Função Gratificada de Assessora da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Junior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lenoch**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 126/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/05/2011, o(a) servidor(a) **DUVAL NESSLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1159698, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Coordenação de Lazer, código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Junior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lenoch**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 127/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/05/2011, o(a) servidor(a) **IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1786674, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora **Substituta** do Núcleo Avançado de São Francisco do Sul, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Junior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lenoch**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 128/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 30/04/2011, o(a) servidor(a) **OTAIR ALVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Matrícula nº 1159854, do Cargo Comissionado de **Substituto** do Diretor de Administração e Planejamento, código CD-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antonio Alir Dias Raitani Junior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lenoch**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 129/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/05/2011, o(a) servidor(a) **RICARDO DA SILVEIRA PORTO**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula nº 1786443, para o Cargo Comissionado de **Substituto** do Diretor de Administração e Planejamento, código CD-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antonio Alir Dias Raitani Junior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lenoch**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 130/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 30/04/2011, o(a) servidor(a) **RICARDO DA SILVEIRA PORTO**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula nº 1786443, do Cargo Comissionado de **Substituto** do Coordenador Geral de Orçamentos e Finanças, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antonio Alir Dias Raitani Junior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lenoch**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 131/2011, DE 03 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/05/2011, o(a) servidor(a) **MAIKA JANINE LAZZARIS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1755778, para Cargo Comissionado de **Substituta** do Coordenador Geral de Orçamentos e Finanças, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antonio Alir Dias Raitani Junior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lenoch**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 132/2011, DE 04 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 30/04/2011, o(a) servidor(a) **ELIZETE MARIA POSSAMAI RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1260459, da Função Gratificada de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática, código FG-5, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**

Diretor-Geral  
Campus Sombrio

**PORTARIA CONJUNTA Nº 133/2011, DE 04 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/05/2011, o(a) servidor(a) **EDNEI LUIS BECHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1758729, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, código FG-5, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**

Diretor-Geral  
Campus Sombrio

**PORTARIA CONJUNTA Nº 134/2011, DE 12 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 05/05/2011, o servidor **ADRIANO BECKER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1602832, da Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitações, código FG-03, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**

Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Oscar Emílio Ludtke Harthmann**

Diretor-Geral  
Campus Rio do Sul

**PORTARIA CONJUNTA Nº 135/2011, DE 12 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 06/05/2011, o servidor **DANIEL FACHINI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1756016, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Coordenação Geral de Ensino, código FG-03, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Oscar Emílio Ludtke Harthmann**  
Diretor-Geral  
Campus Rio do Sul

**PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2011, DE 12 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 06/05/2011, o servidor **ADRIANO BECKER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1602832, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do setor de Compras e Licitações, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Oscar Emílio Ludtke Harthmann**  
Diretor-Geral  
Campus Rio do Sul

**PORTARIA CONJUNTA Nº 137/2011, DE 12 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 06/05/2011, a servidora **ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**, ocupante do cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1207933, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora **Substituta** do setor de Alimentação e Nutrição, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Oscar Emílio Ludtke Harthmann**  
Diretor-Geral  
Campus Rio do Sul

**PORTARIA CONJUNTA Nº 138/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009, RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 11/05/2011, o(a) servidor(a) **ADEMIR INACIO TRAJANO**, ocupante do cargo de Padeiro, Matrícula nº 1106186, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do setor de Compras e Licitações, código FG-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**  
Diretor-Geral  
Campus Sombrio

**PORTARIA CONJUNTA Nº 139/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,  
RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/05/2011, o(a) servidor(a) **SAIONARA GARCIA TATSCH**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1754140, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Registros Escolares, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Jolcemar Ferro**  
Diretor-Geral  
Campus Concórdia

**PORTARIA CONJUNTA Nº 140/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,  
RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 02/05/2011, o(a) servidor(a) **SUZANA SCORTEGAGNA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1786511, para ocupar a Função Gratificada de Chefe da Seção de Registros Escolares, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Jolcemar Ferro**  
Diretor-Geral  
Campus Concórdia

**PORTARIA CONJUNTA Nº 141/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,  
RESOLVEM:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 10/05/2011, o(a) servidor(a) **ADEMIR INACIO TRAJANO**, ocupante do cargo de Padeiro, Matrícula nº 1106186, da Função Gratificada de Chefe **substituto** do setor de Compras e Licitações, código FG-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**

Diretor-Geral  
Campus Sombrio

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 142/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 11/05/2011, o(a) servidor(a) **GILBERTO CARLOS MONTEIRO DAROSI**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1757326, para exercer a Função Gratificada de Chefe **substituto** do setor de Compras e Licitações, código FG-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**

Diretor-Geral  
Campus Sombrio

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 143/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 12/05/2011, o(a) servidor(a) **NARACELIS POLETTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1758477, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora **substituta** do Curso de Técnico Agrícola, código FG-5, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**

Diretor-Geral  
Campus Sombrio

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 144/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 014/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSE DOMINGOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Pedreiro, Matrícula nº 1159388, para SUBSTITUIR o Diretor do Departamento de Administração e Planejamento – Campus Camboriú, código CD-03, no período de **01/06/2011 a 10/06/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Augusto Vítório Servelin**  
Diretor-Geral  
Campus Camboriú

**PORTARIA CONJUNTA Nº 145/2011, DE 24 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o(a) servidor(a) **MONICA SELAU BAUER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1851574, para exercer a Função Gratificada de Auditora Interna, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**  
Diretor-Geral  
Campus Sombrio

**PORTARIA CONJUNTA Nº 146/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 014/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor **LUIZ ALBERTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1157900, da Função Gratificada de Coordenador dos Cursos Superiores, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Antonio Alir Dias Raitani Junior**  
Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Augusto Vítório Servelin**  
Diretor-Geral  
Campus Camboriú

**PORTARIA CONJUNTA Nº 147/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 31/05/2011, o(a) servidor(a) **SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1586445,

da Função Gratificada de Chefe da Secretaria Setorial Escolar, código FG-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Oscar Emílio Ludtke Harthmann**

Diretor-Geral  
Campus Rio do Sul

**PORTARIA CONJUNTA Nº 148/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/06/2011, o(a) servidor(a) **SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1586445, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria Setorial Acadêmica, código FG-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Oscar Emílio Ludtke Harthmann**

Diretor-Geral  
Campus Rio do Sul

**PORTARIA CONJUNTA Nº 149/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 31/05/2011, o(a) servidor(a) **MARISA ETEL MAAS**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula nº 1103848, da Função Gratificada de Chefe **Substituta** da Secretaria Setorial Escolar, código FG-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Oscar Emílio Ludtke Harthmann**

Diretor-Geral  
Campus Rio do Sul

**PORTARIA CONJUNTA Nº 150/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01/06/2011, o(a) servidor(a) **MARISA ETEL MAAS**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula nº 1103848, para exercer a Função Gratificada de

Chefe **Substituta** da Secretaria Setorial Acadêmica, código FG-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Oscar Emílio Ludtke Harthmann**

Diretor-Geral  
Campus Rio do Sul

**PORTARIA CONJUNTA Nº 151/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 958, de 13 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2010, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 24/05/2011, o(a) servidor(a) **MARISA ETEL MAAS**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula nº 1103848, para exercer a Função de Chefe da Secretaria Setorial Escolar, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Antônio Alir Dias Raitani Júnior**

Reitor Substituto  
Instituto Federal Catarinense

**Oscar Emílio Ludtke Harthmann**

Diretor-Geral  
Campus Rio do Sul

## EDITAIS

### EXTRATO DE EDITAL N° 037/IFC/2011, de 28 de abril de 2011.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus Avançado de Ibirama.

Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Costura e Modelagem	40 horas semanais	02	Graduação de Bacharel em Moda, Design de Moda, Tecnólogo em Moda, Engenharia de Produção, Tecnologia em Produção do Vestuário ou áreas afins. Graduação em qualquer área com Pós-Graduação na área de moda, têxtil ou áreas afins.

As inscrições serão realizadas no período de **04/05/2011 a 13/05/2011**, no Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-5463, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER  
REITOR

### EXTRATO DE EDITAL N° 38/IFC/2011, de 28 de abril de 2011.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus Sombrio.

Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Filosofia	40 horas semanais	01	Ensino Superior em Filosofia.

As inscrições serão realizadas no período de **04/05/2011 a 13/05/2011**, no Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio – Rua das Rosas, s/n°, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC. CEP: 88965-000, Fone: (48) 3534-8000/8056, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de

recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER  
REITOR

**EDITAL Nº 41/IFC/2011 DE 12 DE MAIO DE 2011 - CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 38/IFC/2011, de 28 DE ABRIL DE 2011.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública, que fica **CANCELADO** por interesse da Administração o Edital 038/2011 que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, datado de 28/04/2011, publicado no DOU em 03/05/2011.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER  
REITOR

**EDITAL Nº 043, DE 18 DE MAIO DE 2011 – HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 33 de 11 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25/04/2011, seção 3.

Área: Ciências Agrárias/Medicina Veterinária – 40h

Processo: 23351.000069/2011-10

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
01	PEDRO DE SOUZA QUEVEDO	71

Área: Ciências Agrárias/Tecnologia de Alimentos – 40h

Processo: 23351.000072/2011-33

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
01	JONAÍNA GOMES	7,05

Área: Ciências Sociais/Administração – 40h

Processo: 23351.000074/2011-22

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
01	ARY JUNIOR BARREIROS DA SILVA	7,92
02	GUSTAVO SONZA	7,3

Área: Sociologia/Filosofia – 40h  
 Processo: 23351.000068/2011-75  
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
01	ALMIR PAULO DOS SANTOS	7,5
02	JOÃO GILBERTO HUBERT NOVAKOSKI	5,9
03	ELIAS VICENTE CANOSSA	4,65
04	CLÉVIO SALVADEGO	4,3

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR  
 REITOR SUBSTITUTO

**EDITAL Nº 044, DE 20 DE MAIO DE 2011 – HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 024/IFC/2011, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2011, seção 3.

Área: História – 40h  
 Processo: 23348.000531/2011-38  
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	DERMIVAL CÉSAR BATISTA DA SILVA	78
2º	KÁTIA MARA BATISTA	75
3º	NILA REGINA CABRAL BONIN	63

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER  
 REITOR

**EXTRATO DE EDITAL Nº 045/IFC/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Araquari	Português- Inglês	40 horas semanais	01	Licenciatura em Letras Português- Inglês.

As inscrições serão realizadas no período de **30/05/2011 a 03/06/2011**, no IFC- Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min**, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil, apenas para as áreas em que não houverem candidatos inscritos.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR  
REITOR SUBSTITUTO

### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 44, de 20/05/2011, publicado no DOU nº 97 de 23 de Maio de 2011, Seção 3, página 55, que homologa o resultado do processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto para o Campus Araquari, no Processo nº 23348.000531/2011-38, área de História, onde lê-se:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	DERMIVAL CÉSAR BATISTA DA SILVA	78
2º	KÁTIA MARA BATISTA	75
3º	NILA REGINA CABRAL BONIN	63

Leia-se:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	DERMIVAL CÉSAR BATISTA DA SILVA	78
2º	KÁTIA MARA BATISTA	75
Desclassificada	NILA REGINA CABRAL BONIN	63

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR  
REITOR SUBSTITUTO

## CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 007/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Wilson de Almeida Paulo; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de professor substituto (20 horas semanais); PRAZO: 01 de Maio de 2011 a 31 de julho de 2011; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2011; SIGNATÁRIOS: ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR, pela Contratante, e WILSON DE ALMEIDA PAULO, pelo(a) Contratado(a).

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 025/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Anderson Fabiano Ko Freitag; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos; PRAZO: 23 de maio de 2011 a 31 de julho de 2011; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização, no valor total de R\$ 2.265,78 em regime de 40 horas semanais, tendo em vista o que estabelece a Lei Nº 8.745 de 09/12/1993; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2011; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JÚNIOR, pelo Contratante e ANDERSON FABIANO KO FREITAG, pelo(a) Contratado(a).

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 028/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Jonaina Gomes; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos; PRAZO: 23 de maio de 2011 a 31 de julho de 2011; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado, no valor total de R\$ 2.782,97 em regime de 40 horas semanais, tendo em vista o que estabelece a Lei Nº 8.745 de 09/12/1993; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2011; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR, pelo Contratante e JONAINA GOMES, pelo(a) Contratado(a).

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 026/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Dermival Cesar Batista da Silva; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos; PRAZO: 23 de maio de 2011 a 31 de julho de 2011; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização, no valor total de R\$ 2.265,78 em regime de 40 horas semanais, tendo em vista o que estabelece a Lei Nº 8.745 de 09/12/1993; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2011; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JÚNIOR, pelo Contratante e DERMIVAL CESAR BATISTA DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 027/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Ary Junior Barreiros da Silva; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos; PRAZO: 23 de maio de 2011 a 31 de julho de 2011; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da

carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado, no valor total de R\$ 2.265,78 em regime de 40 horas semanais, tendo em vista o que estabelece a Lei Nº 8.745 de 09/12/1993; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2011; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR, pelo Contratante e ARY JUNIOR BARREIROS DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 031/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Almir Paulo dos Santos; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos; PRAZO: 30 de maio de 2011 a 31 de julho de 2011; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado, no valor total de R\$ 2.782,97 em regime de 40 horas semanais, tendo em vista o que estabelece a Lei Nº 8.745 de 09/12/1993; DATA DA ASSINATURA: 30/05/2011; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JÚNIOR, pelo Contratante e ALMIR PAULO DOS SANTOS, pelo(a) Contratado(a).

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 030/IFC/2011; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: Marineides Lourdes Praxsnecki; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos; PRAZO: 27 de maio de 2011 a 31 de julho de 2011; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização, no valor total de R\$ 2.265,78 em regime de 40 horas semanais, tendo em vista o que estabelece a Lei Nº 8.745 de 09/12/1993; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2011; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JÚNIOR, pelo Contratante e MARINEIDES LOURDES PRAXSNECKI, pelo(a) Contratado(a).

#### RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº 027/IFC/2011, 27 de Maio de 2011, publicado no DOU nº 101 de 27 de Maio de 2011, Seção 3, página 56. Onde se lê "Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado" Leia-se "Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização".

## Resoluções

### **Resolução Ad Referendum nº 028/Conselho Superior/05/05/2011.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Criação do Curso Técnico de Nível Médio – modalidade integrada, do *Campus* Avançado de Ibirama.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* avançado de Ibirama, de Criação do Curso Técnico em Vestuário - nível médio Integrado..

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC) 05 de maio de 2011.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

### **Resolução 001/2011 - Conselho Superior/02/05/2011.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, e considerando decisão na reunião ordinária do dia 02 de maio de 2011, resolve APROVAR:

Art. 1º - As Resoluções ad referendum emitidas em 2009, 2010 e até 02/05/2011:

- Resolução Ad Referendum nº 001/Conselho Superior/25/08/2009: Fixa critérios de criação, trâmite, análise e aprovação dos Projetos de criação de Cursos Superiores e Projetos Pedagógicos de Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

- Resolução Ad Referendum nº 002/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Engenharia Agrônômica do Campus Rio do Sul, conforme Processo nº 23000.071485/2009-68;

- Resolução Ad Referendum nº 003/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Engenharia Agrônômica do Campus Sombrio, conforme Processo nº 23000.071484/2009-13;

- Resolução Ad Referendum nº 004/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Ciências da Computação do Campus Rio do Sul, conforme Processo nº 23000.071486/2009-11;

- Resolução Ad Referendum nº 005/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas do Campus Araquari, conforme Processo nº 23000.071482/2009-24;
- Resolução Ad Referendum nº 006/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do Campus Camboriú, conforme Processo nº 23000.071492/2009-60;
- Resolução Ad Referendum nº 007/Conselho Superior/25/08/2009:
  - Aprova a criação do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do Campus Concórdia, conforme Processo nº 23000.071491/2009-15;
- Resolução Ad Referendum nº 008/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do Campus Rio do Sul, conforme Processo nº 23000.071490/2009-71;
- Resolução Ad Referendum nº 009/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do Campus Sombrio, conforme Processo nº 23000.071493/2009-12;
- Resolução Ad Referendum nº 010/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Medicina Veterinária do Campus Araquari, conforme MProcesso nº 23000.071487/2009-57;
- Resolução Ad Referendum nº 011/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Medicina Veterinária do Campus Concórdia, conforme Processo nº 23000.071488/2009-00;
- Resolução Ad Referendum nº 012/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Sistemas da Informação do Campus Camboriú, conforme Processo nº 23000.071481/2009-80;
- Resolução Ad Referendum nº 013/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Sistemas da Informação do Campus Araquari, conforme Processo nº 23000.071480/2009-35;
- Resolução Ad Referendum nº 014/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Tecnologia em Redes de Computação Campus Sombrio, conforme Processo nº 23000.071489/2009-46;
- Resolução Ad Referendum nº 015/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova a criação do Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários do Campus Camboriú, conforme Processo nº 23000.071483/2009-79;
- Resolução Ad Referendum nº 016/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, através do Programa de Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), do Campus Rio do Sul;

- Resolução Ad Referendum nº 017/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova o Projeto, do Campus Rio do Sul, de criação do Curso Técnico Agrícola com Habilitação em Agroecologia em Concomitância Externa na Escola 25 de Maio, localizada no Assentamento de Reforma Agrária Vitória da Conquista do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), no município de Fraiburgo (SC);
- Resolução Ad Referendum nº 018/Conselho Superior/25/08/2009: Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Agrícola com Habilitação em Agroecologia, do Campus Rio do Sul, em Concomitância Externa com a Escola 25 de Maio, localizada no Assentamento de Reforma Agrária Vitória da Conquista do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), no município de Fraiburgo (SC);
- Resolução Ad Referendum nº 019/Conselho Superior/27/08/2009: Aprova o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC);
- Resolução Ad Referendum nº 020/Conselho Superior/19/11/2009: Normatiza a realização da Avaliação de Suficiência, com o objetivo de atender alunos matriculados em cursos cuja matriz curricular encontra-se em processo de extinção, em razão de alterações curriculares, consistindo em oportunidade que comprove conhecimentos e habilidades do educando nas disciplinas requeridas;
- Resolução Ad Referendum nº 021/Conselho Superior/18/12/2009: Fixa critérios de criação, trâmite, análise e aprovação dos Projetos de Criação de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Projetos Pedagógicos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 022/Conselho Superior/18/12/2009: Fixa orientações didático-pedagógicas norteadoras para os cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 023/Conselho Superior/18/12/2009: Fixa orientações didático-pedagógicas norteadoras para os Cursos de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 024/Conselho Superior/18/12/2009: Aprova a Normatização de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso;
- Resolução Ad Referendum nº 001/Conselho Superior/26/06/2010: Aprova a determinação do Colégio de Dirigentes pelo impedimento de redistribuições de servidores que se encontram em Estágio Probatório e que foram admitidos pela Portaria 1500 ou que serão admitidos pelos próximos concursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC);
- Resolução Ad Referendum nº 002/Conselho Superior/26/02/2010: Aprova trâmite para contratação de Professor Substituto no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC);

- Resolução Ad Referendum nº 003/Conselho Superior/29/04/2010: Fixa o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu Multidisciplinar - Mestrado Profissional em Meio Ambiente e Agrárias – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 004/Conselho Superior/29/04/2010: Aprova a criação do Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu Multidisciplinar – Mestrado Profissional em Meio Ambiente e Agrárias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 005/Conselho Superior/07/05/2010: Fixa orientações norteadoras para concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 006/Conselho Superior/25/05/2010: Aprova o Projeto, do Campus Rio do Sul, de criação do Curso Técnico em Eletroeletrônica - Modalidade Subsequente;
- Resolução Ad Referendum nº 007/Conselho Superior/25/05/2010: Aprova o Projeto, do Campus Rio do Sul, de criação do Curso Técnico em Agrimensura - Modalidade Subsequente;
- Resolução Ad Referendum nº 008/Conselho Superior/15/06/2010: Estabelece as normas para a avaliação de desempenho do docente em Estágio Probatório no Instituto Federal Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 009/Conselho Superior/21/06/2010: Estabelece o Regulamento Interno que disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) de cada campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 010/Conselho Superior/21/06/2010: Aprova o Projeto, do Campus Videira, de criação do Curso de Educação Profissional de Nível Médio de Automação Industrial;
- Resolução Ad Referendum nº 011/Conselho Superior/21/06/2010: Aprova o Projeto, do Campus Videira, de criação do Curso de Educação Profissional de Nível Médio em Segurança do Trabalho;
- Resolução Ad Referendum nº 012/Conselho Superior/22/06/2010: Aprova o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 013/Conselho Superior/23/06/2010: Aprova o Projeto, do Campus Videira, de criação do Curso de Educação Profissional de Nível Médio em Informática;
- Resolução Ad Referendum nº 014/Conselho Superior/23/06/2010: Aprova o Projeto, do Campus Videira, de criação do Curso de Educação Profissional de Nível Médio em Eletroeletrônica;

- Resolução Ad Referendum nº 015/Conselho Superior/23/06/2010: Aprova o Projeto, do Campus Videira, de criação do Curso de Educação Profissional de Nível Médio em Mecânica;
- Resolução Ad Referendum nº 016/Conselho Superior/23/06/2010: Aprova o Projeto, do Campus Videira, de criação do Curso de Educação Profissional de Nível Médio em Agropecuária;
- Resolução Ad Referendum nº 017/Conselho Superior/29/06/2010: Aprova o Projeto, do Campus Concórdia, de criação do Curso de Educação Profissional de Nível Médio em Informática;
- Resolução Ad Referendum nº 018/Conselho Superior/29/06/2010: Aprova o Projeto, do Campus Concórdia, de criação do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu em Desenvolvimento Territorial com ênfase em Agricultura Familiar e Meio Ambiente;
- Resolução Ad Referendum nº 019/Conselho Superior/29/06/2010: Aprova o Regulamento da Inclusão do Nome Social de Travestis e Transexuais nos Registros dos Servidores Públicos e nos Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 020/Conselho Superior/09/09/2010: Aprova o Projeto, do Campus Concórdia, de criação do Curso Superior de Licenciatura em Física;
- Resolução Ad Referendum nº 021/Conselho Superior/09/09/2010: Aprova o Projeto, do Campus Rio do Sul, de criação do Curso Superior de Licenciatura em Física;
- Resolução Ad Referendum nº 022/Conselho Superior/09/09/2010: Aprova o Projeto, do Campus Rio do Sul, de criação do Curso Superior de Licenciatura em Informática;
- Resolução Ad Referendum nº 023/Conselho Superior/09/09/2010: Aprova o Projeto, do Campus Concórdia, de criação do Curso de Engenharia de Alimentos;
- Resolução Ad Referendum nº 024/Conselho Superior/09/09/2010: Aprova o Projeto, do Campus Camboriú, de criação do Curso Superior de Pedagogia;
- Resolução Ad Referendum nº 025/Conselho Superior/09/09/2010: Aprova o Projeto, do Campus Camboriú, de criação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet;
- Resolução Ad Referendum nº 026/Conselho Superior/09/09/2010: Aprova o Projeto, do Campus Araquari, de criação do Curso Superior de Licenciatura em Química;
- Resolução Ad Referendum nº 027/Conselho Superior/09/09/2010: Aprova o Projeto, do Campus Avançado de São Francisco do Sul/Araquari, de criação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores;

- Resolução Ad Referendum nº 028/Conselho Superior/09/09/2010: Aprova o Projeto, do Campus Avançado de Luzerna/Videira, de criação do Curso Superior Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação;
- Resolução Ad Referendum nº 029/Conselho Superior/10/09/2010: Aprova o Projeto, do Campus Videira, de criação do Curso Superior de Sistemas da Informação;
- Resolução Ad Referendum nº 030//Conselho Superior/29/09/2010: Aprova orientações relativas à operacionalização das remoções de servidores no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC);
- Resolução Ad Referendum nº 031/Conselho Superior/30/09/2010: Aprova as normas gerais para a eleição dos representantes no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC);
- Resolução Ad Referendum nº 032/Conselho Superior/06/10/2010: Aprova as Normas Regulamentadoras do Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação em Estágio Probatório, do Instituto Federal Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 033/Conselho Superior/29/10/2010: Autoriza o Afastamento do País, do servidor CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0.053.078, na função de Reitor do Instituto Federal Catarinense, no período de 06/11/2010 a 14/11/2010, com ônus, a fim de participar da “Missão Brasileira à França sobre Educação Profissional e Tecnológica”, a realizar-se na Cidade de Paris – França, de acordo com o Art. 95 da Lei nº 8.112, Art. 1º do Decreto 1.387/95 e Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009;
- Resolução Ad Referendum nº 034/Conselho Superior/05/11/2010: Aprova as normas gerais para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC);
- Resolução Ad Referendum nº 035/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus Camboriú, de criação do Curso Formação Inicial de Bombeiro Profissional Civil;
- Resolução Ad Referendum nº 036/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus Videira, de criação do Curso Técnico de nível médio Integrado em Agropecuária;
- Resolução Ad Referendum nº 037/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus Camboriú, de criação do Curso Técnico em Hospedagem de Nível Médio – Modalidade Integrada;
- Resolução Ad Referendum nº 038/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus Camboriú, de criação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Nível Médio;
- Resolução Ad Referendum nº 039/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus Camboriú, de criação do Curso Técnico em Redes de Computadores - Nível Médio Subseqüente;

- Resolução Ad Referendum nº 040/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus Camboriú, de criação do Curso Técnico em Controle Ambiental - Nível Médio Integrado;
- Resolução Ad Referendum nº 041/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus Camboriú, de criação do Curso Técnico em Secretariado - Nível Médio Subseqüente;
- Resolução Ad Referendum nº 042/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus ARAQUARI, de criação do Curso Técnico em Agrimensura - Nível Médio;
- Resolução Ad Referendum nº 043/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus RIO DO SUL, de criação do Curso de Extensão Qualificação Industrial;
- Resolução Ad Referendum nº 044/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus RIO DO SUL, de criação do Curso Técnico em Eletromecânica de Nível Médio;
- Resolução Ad Referendum nº 045/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus VIDEIRA, de criação do Curso Latu Sensu em Desenvolvimento Web - Nível Especialização;
- Resolução Ad Referendum nº 046/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus VIDEIRA, de criação do Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica-Integrado;
- Resolução Ad Referendum nº 047/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Projeto, do Campus VIDEIRA, de criação do Curso Técnico de Nível Médio em Informática – Integrado;
- Resolução Ad Referendum nº 048/Conselho Superior/17/12/2010: Estabelece o regulamento das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Instituto Federal Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 049/Conselho Superior/17/12/2010: Estabelece o regulamento de ingresso aos Cursos de Graduação, nas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno de Portadores de Diploma de Curso Superior no âmbito do Instituto Federal Catarinense, assim como, transferência de acadêmicos do Instituto Federal Catarinense para outras instituições de ensino;
- Resolução Ad Referendum nº 050/Conselho Superior/17/12/2010: Estabelece diretrizes para a criação da Comissão Própria de Avaliação dos Campi do Instituto Federal Catarinense;
- Resolução Ad Referendum nº 051/Conselho Superior/17/12/2010: Aprova o Regulamento do Regime Especial de Exercício Domiciliar;
- Resolução Ad Referendum nº 052/Conselho Superior/17/12/2010: Estabelece a normatização das atividades docentes no que se refere às atividades do magistério, do

ensino básico, técnico e tecnológico, do ensino; da pesquisa e extensão; da formação; da administração; do planejamento e da avaliação do trabalho; do planejamento das atividades dos docentes; da complementação da carga horária; das disposições gerais e transitórias;

- Resolução Ad Referendum nº 053/Conselho Superior/17/12/2010: Fixa critérios de criação, trâmite, análise e aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos do PROEJA do Instituto Federal Catarinense;

- Resolução Ad Referendum nº 054/Conselho Superior/17/12/2010: Estabelece diretrizes para elaboração do Trabalho de Curso (TC) dos Cursos Superiores no Instituto Federal Catarinense;

- Resolução Ad Referendum nº 055/Conselho Superior/17/12/2010: Estabelece procedimentos para a Certificação de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos Campi do Instituto Federal Catarinense;

- Resolução Ad Referendum nº 001/Conselho Superior 25/01/2011: Estabelece procedimentos para a Unidade de Auditoria Interna (UNAI) nos Campi do Instituto Federal Catarinense;

- Resolução Ad Referendum nº 002/Conselho Superior 11/02/2011: Fixa orientações norteadoras das atividades de pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

- Resolução Ad Referendum nº 003/Conselho Superior 14/02/2011: Aprova o Regulamento para uso de veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

- Resolução Ad Referendum nº 004/Conselho Superior 28/02/2011: Autoriza o funcionamento do Campus Avançado de Ibirama;

- Resolução Ad Referendum nº 005/Conselho Superior 28/02/2011: Autoriza o funcionamento do Campus Avançado de Luzerna;

- Resolução Ad Referendum nº 006/Conselho Superior 28/02/2011: Autoriza o funcionamento do Campus Avançado de São Francisco do Sul;

- Resolução Ad Referendum nº 007/Conselho Superior 28/02/2011: Aprova o servidor ADONILTON LUIZ PIZZATTO, Matrícula SIAPE nº 1109252, cargo auditor, como Chefe da Auditoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

- Resolução Ad Referendum nº 008/Conselho Superior 23/03/2011: Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agrimensura, do Campus RIO DO SUL;

- Resolução Ad Referendum nº 009/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Curso de Formação de Programadores, Campus VIDEIRA;

- Resolução Ad Referendum nº 010/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Curso de Ciências para todas as séries do Ensino Fundamental, Campus VIDEIRA;
- Resolução Ad Referendum nº 011/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Curso de Softwares Pedagógicos, Campus VIDEIRA;
- Resolução Ad Referendum nº 012/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Educação à Distância: Aliando a Teoria à Prática, Campus VIDEIRA;
- Resolução Ad Referendum nº 013/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Desenvolvimento Web utilizando Java EE e Frameworks, Campus VIDEIRA;
- Resolução Ad Referendum nº 014/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Treinamento em Desenvolvimento de Software com Qualidade, Campus VIDEIRA;
- Resolução Ad Referendum nº 015/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Fundamentos da Ética, Campus VIDEIRA;
- Resolução Ad Referendum nº 016/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Saneamento e Meio Ambiente, Campus VIDEIRA;
- Resolução Ad Referendum nº 017/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Desenvolvimento de Sistemas de Informação Orientados a Objetos para Web com ênfase no Unified Process, Desing Patterns e Frameworks, Campus VIDEIRA;
- Resolução Ad Referendum nº 018/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Treinamento Introdotório em Gerência de Projetos de Software, Campus VIDEIRA;
- Resolução Ad Referendum nº 019/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Videira em Toques e Cantos, Campus VIDEIRA;
- Resolução Ad Referendum nº 020/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas Web com C#.Net e SQL Server, Baseado no Modelo de Processo Unificado, Campus VIDEIRA;
- Resolução Ad Referendum nº 021/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Violão Popular, Campus Videira;

- Resolução Ad Referendum nº 022/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Desenvolvimento Website com Gerenciador de Conteúdo (Joomla), Campus VIDEIRA;
  - Resolução Ad Referendum nº 023/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Curso de Qualificação em Informática Básica, Campus CONCÓRDIA;
  - Resolução Ad Referendum nº 024/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, nas Comunidades Indígenas Xokleng, La Klanõ – Aldeia Bugio: Saberes, Práticas Agroecológicas e Segurança Alimentar, Campus Avançado IBIRAMA;
  - Resolução Ad Referendum nº 025/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada, Curso de Extensão - Qualificação Industrial - Campus Avançado IBIRAMA;
  - Resolução Ad Referendum nº 026/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores concomitante à Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental – Qualificação Básica em Agroindústria - Campus CONCÓRDIA;
  - Resolução Ad Referendum nº 027/Conselho Superior 11/04/2011: Aprova o Projeto Pedagógico de Formação Inicial e Continuada do Curso de Extensão, Qualificação Industrial – Confecção no Vestuário - Campus Avançado de IBIRAMA;
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Blumenau (SC) 02 de maio de 2011.

**Resolução 002/2011 - Conselho Superior/02/05/2011.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, e considerando decisão na reunião ordinária do dia 02 de maio de 2011, resolve APROVAR:

Art. 1º - O Regimento do Conselho de Campus – CONCAMPUS, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 02 de maio de 2011.

**REGIMENTO DO CONSELHO DE CAMPUS  
CAPÍTULO I**

Das Disposições Iniciais, Categoria e Finalidade

Art. 1º - O Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, doravante denominado CONCAMPUS, é uma instância Institucional que presta apoio ao processo decisório, à gestão

administrativa, econômica, orçamentária e financeira, acadêmica e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, sendo um Colegiado Consultivo no âmbito

Institucional, presente em cada campus, em conformidade com o artigo 4º do Regimento Geral.

Art. 2º - O CONCAMPUS será dirigido pelo Diretor Geral do campus, na qualidade de Presidente e, nas faltas e impedimentos pelo seu substituto legal.

## **CAPÍTULO II**

Da Composição e Funcionamento

Art. 3º - O CONCAMPUS, integrado por membros titulares e suplentes, designados por Portaria do Reitor, tem a seguinte composição:

- I. O Diretor Geral do campus;
- II. Os Diretores de Ensino e Administração do campus;
- III. 02(dois) representantes dos docentes, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;
- IV. 02(dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;
- V. 02(dois) representantes do corpo discente, com matrícula regular ativa, eleitos por seus pares;
- VI. 01(um) representante dos egressos, indicado pela entidade de classe que os represente;
- VII. 01(um) representante dos pais de alunos, eleito/indicado por seus pares;
- VIII. 01(um) representante da Reitoria, indicado pelo Reitor.

§ 1º - Para cada membro efetivo do CONCAMPUS haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares, à exceção dos membros natos, cujos suplentes serão seus respectivos substitutos legais.

§ 2º - As normas para a eleição dos representantes do CONCAMPUS, bem como as necessárias para o seu funcionamento, serão fixadas em regulamento próprio, aprovado pelo CONSUPER.

§ 3º - Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantêm no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02(dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

§ 4º - Nenhum indivíduo poderá exercer mais de uma posição no Conselho, devendo representar somente um segmento.

Art. 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I. Faltar, injustificadamente, a 02(duas) reuniões consecutivas;
- II. Vir a ter exercício profissional ou representatividade diferente daqueles que determinou sua designação como Conselheiro;
- III. Sendo servidor do IFC, em caso de aposentadoria;
- IV. Sendo discente do IFC, em caso de perda do vínculo com a Instituição.

§ 1º - Em caso de vacância decorrente do cumprimento dos incisos anteriores, assume o suplente e a vaga deste Conselheiro será suprida por meio de nova eleição.

§ 2º - É vedada a participação de ocupantes de Cargo de Direção (CD) na condição de representantes de seus pares.

Art. 5º - O Conselheiro, por razões justificadas, poderá licenciar-se por até 60 (sessenta) dias, assumindo o respectivo suplente até o retorno do Conselheiro efetivo.

Parágrafo Único - A partir do 61º dia de afastamento o Conselheiro será afastado, sendo solicitada a sua substituição ao segmento ou ao órgão representado.

Art. 6º - Os Conselheiros discentes, durante sua permanência nas sessões do Conselho, Comissões e Comissões Especiais, não deverão ter prejuízo algum em suas atividades acadêmicas.

§ 1º – Para o cumprimento do caput deste artigo, os Conselheiros discentes receberão declaração do Presidente do Conselho do Campus e as respectivas unidades deverão providenciar-lhes a reposição de conteúdos, bem como avaliações acadêmicas que tenham acontecido durante as sessões.

§ 2º - Na declaração mencionada no § 1º deverá constar o nome do acadêmico Conselheiro, o dia da sessão do Conselho, Comissão ou Comissão Especial e os horários de início e término da mesma.

Art. 7º - Das reuniões do CONCAMPUS são lavradas atas, e suas decisões servirão de recomendações para a gestão do campus.

§ 1º - Deverá constar das atas:

I. Data, hora e local da reunião;

II. Nome dos Conselheiros presentes e ausentes, com expressa referência à falta justificada;

III. Resumo da pauta;

IV. Relatos das proposições apreciadas, do encaminhamento das discussões e das votações;

V. Registro das recomendações se for o caso;

VI. Encerramento;

VII. Assinatura de todos os presentes.

§ 2º - As atas deverão ser publicadas em mural e no site do respectivo campus, a fim de dar publicidade as ações do CONCAMPUS.

Art. 8º - O CONCAMPUS reúne-se ordinária ou extraordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus Conselheiros e decidem por maioria dos presentes, em votação nominal, sendo concedido ao Presidente o direito ao voto de desempate, além do voto comum.

§ 1º - As reuniões do CONCAMPUS acontecem ordinariamente, a cada 03(três) meses, quando convocadas, por escrito, por seu Presidente, com antecedência mínima de 96(noventa e seis) horas e com pauta definida.

§ 2º - As reuniões do CONCAMPUS acontecem extraordinariamente, quando convocadas com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, por escrito, por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com indicação de pauta dos assuntos a serem apreciados.

Art. 9º – As reuniões obedecerão à Ordem dos Trabalhos estabelecidos no Artigo 18, deste Regimento.

§ 1º - Por iniciativa do Presidente ou de um Conselheiro, mediante consulta ao plenário, poderá ser invertida a ordem dos trabalhos, suspensa a parte de comunicação e atribuído regime de urgência ou de preferência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta.

§ 2º - O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser para exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.

§ 3º - Para cada assunto constante da pauta, haverá uma fase de discussão e outra de votação.

Art. 10 – As decisões do CONCAMPUS terão a forma de Recomendações baixadas pelo seu Presidente.

Parágrafo Único - - As Recomendações deverão ser publicadas em mural e no site do respectivo campus, a fim de dar publicidade às ações do CONCAMPUS.

### CAPÍTULO III

#### Da Estrutura e Competências

Art. 11 - O CONCAMPUS compreende a seguinte estrutura organizacional básica:

- I. Presidência;
- II. Secretaria, exercida por 01(uma) pessoa externa ao CONCAMPUS;
- III. Membros.

Art. 12 - Compete ao Presidente:

- I. Convocar, por escrito os membros integrantes do CONCAMPUS, para as reuniões, conforme disposições regimentais;
- II. Presidir as sessões e demais atividades do Conselho;
- III. Propor a ordem dos trabalhos das sessões;
- IV. Propor a pauta das reuniões;
- V. Resolver as questões de ordem;
- VI. Exercer, nas seções plenárias, o voto comum e, nos casos de empate, o voto de qualidade;
- VII. Designar Comissões Especiais, ouvindo o plenário;
- VIII. Determinar a realização de estudos solicitados pelo plenário;
- IX. Designar relatores dentre os Conselheiros;
- X. Participar, quando julgar conveniente, dos trabalhos das Comissões;
- XI. Submeter as proposições à discussão e encaminhar a votação;
- XII. Suspender a sessão pelo prazo máximo de 01(uma) hora, quando não se puder manter a ordem, ou as circunstâncias assim o exigirem;
- XIII. Distribuir proposições aos Conselheiros e Comissões competentes.

Art. 13 - Compete à Secretaria:

- I. Elaborar a agenda do órgão;
- II. Providenciar a convocação dos membros do Conselho, determinado pela Presidência;
- III. Secretariar as sessões;
- IV. Lavrar atas das sessões;
- V. Redigir os demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelo órgão;
- VI. Manter sob guarda, em caráter sigiloso, todo o material da secretaria e manter atualizados os arquivos e registros;
- VII. Executar outras atividades inerentes a sua área ou as que venham a ser delegadas pela autoridade competente;
- VIII. Proceder à tomada de frequência dos Conselheiros, por sessão, fazendo registrar, em ata, inclusive eventuais alterações de frequência;
- IX. Fazer a conferência do quórum, por sessão, sempre que requerida pelo Presidente antes de iniciar a instalação do Conselho ou de qualquer votação;
- X. Registrar, por termo, os votos em separado e as declarações de voto;
- XI. Encaminhar à Presidência, semestralmente, a frequência dos Conselheiros.

Art. 14 – Aos membros do CONCAMPUS cabe:

- I. Comparecer as reuniões;
- II. Debater matéria em discussão;
- III. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
- IV. Participar de comissões quando convocado pelo Presidente;
- V. Propor matéria à deliberação na forma deste Regimento;
- VI. Propor questões de ordem nas reuniões;
- VII. Observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro;

VIII. Relatar assuntos de interesse da Instituição.

Art. 15 – Compete ao CONCAMPUS:

I. Analisar e definir as prioridades para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão do campus, em sintonia com as políticas, diretrizes e o planejamento institucional, observadas as deliberações dos órgãos superiores.

II. Recomendar aprovação no âmbito do campus:

a. Dos projetos de criação e projetos pedagógicos de cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação lato sensu;

b. Do planejamento plurianual;

c. Dos planos individuais de trabalho dos docentes;

d. Do calendário acadêmico;

e. Dos relatórios finais de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

f. Das normativas referentes ao campus.

III. Propor no âmbito do campus:

a. O planejamento plurianual do campus.

b. Mecanismos e políticas para fomentar e implementar programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão no campus;

c. Mecanismos de desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias para o processo de ensino-aprendizagem no campus;

d. A criação de novos cursos técnicos, de graduação e pósgraduação lato sensu e projetos de pesquisa e extensão;

e. Mecanismos de divulgação dos andamentos e dos resultados dos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão do campus;

f. Formas de execução das normas definidas pelas instâncias superiores;

g. Mecanismos de avaliação das atividades do campus, com vista ao desenvolvimento estrutural, técnico e administrativo do mesmo, objetivando melhorias nas condições de desempenho das

atividades, bem como o atendimento a comunidade acadêmica.

IV. Constituir comissões especiais no âmbito de sua esfera de atuação;

V. Emitir pareceres sobre assuntos afetos à sua competência;

VI. Deliberar sobre matérias com delegação de competência do CONSUPER.

#### **CAPÍTULO IV**

Das Reuniões e Sua Organização

Art. 16 – O comparecimento dos membros do CONCAMPUS às sessões, salvo motivo justificado é obrigatório e prefere a qualquer atividade da Instituição.

Art. 17 - As sessões terão início no horário previsto na convocação, com presença da maioria dos membros do Conselho.

Parágrafo Único – Decorridos 30(trinta) minutos da hora prevista para a sessão, não havendo número legal, será feita uma segunda convocação, observando-se um intervalo mínimo de 02(duas) horas na designação do novo horário, a contar da hora da primeira convocação.

Art. 18 - Verificada a presença de número regimental, o Presidente dará início aos trabalhos, que obedecerá a seguinte ordem:

I. Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;

II. Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

III. Proposições para alteração da pauta;

IV. Pauta;

V. Comunicações e explicações pessoais.

Art. 19 - A ata será lavrada e, em cujas folhas serão rubricadas pelo Presidente e sua leitura será feita pelo(a) Secretário(a).

§ 1º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será dada por aprovada, sendo subscrita pelo Presidente e Secretário(a).

§ 2º - Qualquer retificação da ata será solicitada ao Presidente a qual, se aceita pelo Plenário, constará na ata da sessão seguinte.

Art. 20 - Lida e aprovada a ata, dar-se-á conhecimento ao Plenário do expediente recebido e de comunicações especiais do Presidente.

Art. 21 - A organização da pauta da Ordem do dia obedecerá à seguinte sequência:

I. Processos adiados;

II. Proposições que independem de parecer, mas que dependem de aprovação do Plenário;

III. Processos ou proposições com parecer do Relator e/ou Comissões;

IV. Atos do Presidente sujeitos à homologação do Plenário.

§ 1º - As alterações da Ordem, prevista neste artigo, somente serão permitidas em caso de pedido de preferência, aprovado pelo Plenário.

§ 2º - Quando houver relator designado, a ele caberá fazer seu relatório, oferecendo parecer conclusivo sobre a matéria.

Art. 22 - Encerrada a discussão, nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, senão para encaminhamento da votação.

Parágrafo Único – Antes do início da votação de qualquer matéria será concedido vista ao Conselheiro que a solicitar devendo o processo ser devolvido ao(a) Secretário(a), no prazo de 72(setenta e duas) horas, exceto no caso previsto no § 2º, do artigo 9.

Art. 23 - Não será permitido aparte:

I. Palavra do Presidente;

II. Por ocasião do encaminhamento de votações;

III. Quando o orador não o permitir;

IV. Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

Art. 24 – Esgotada a Ordem do Dia, passar-se-á à parte final dos trabalhos da Sessão, concernente a comunicações e explicações pessoais.

§ 1º - Ao Conselheiro que solicitar, será dada a palavra pelo prazo máximo de 03(três) minutos.

§ 2º - Não havendo oradores inscritos ou após haverem falado, será encerrada a Sessão.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Votações**

Art. 25 - As votações dos assuntos que integram a ordem do dia serão feitas, normalmente, considerando-se aprovados aqueles que obtiveram o apoio da maioria dos presentes a não ser que, por disposição legal ou regimental, exija-se quórum qualificado.

§ 1º - A requerimento de qualquer Conselheiro, aprovado pelo Plenário, poderá ser realizada votação secreta.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, após distribuir as cédulas, o Presidente designará, dentre os Conselheiros, dois escrutinadores.

§ 3º - Além do voto comum terá o Presidente, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 4º - Nenhum Conselheiro poderá votar nas questões sobre assuntos que diretamente digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, dependentes ou colaterais, até o terceiro grau.

§ 5º - Reservados os impedimentos legais, nenhum Conselheiro poderá recusar-se a votar.

Art. 26 - Não havendo número suficiente para votação, poderá a matéria ser discutida, ficando a votação pendente para a sessão seguinte.

## **CAPÍTULO VI**

Das Questões de Ordem

Art. 27 – Em qualquer momento da sessão, desde que não haja orador falando, poderá o Conselheiro pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem.

Art. 28 – Questão de ordem é a interpelação ao Presidente, com vista a manter a plena observância das normas deste Regimento, do Estatuto, do Regimento Geral ou das disposições legais.

Art. 29 – As questões de ordem devem ser formuladas em termos claros e precisos, com citação dos dispositivos cuja observância se considere infringida, sendo resolvidas em primeira instância pela presidência da sessão e conclusivamente pela maioria dos Conselheiros presentes à sessão.

§ 1º - O tempo improrrogável para se formular uma questão de ordem é de 03(três) minutos, na fase da discussão, e de 01(um) minuto, quando houver necessidade de esclarecimento na fase de votação.

§ 2º - Em caso de recurso de qualquer Conselheiro da decisão proferida, em primeira instância pela mesa acerca da questão de ordem, a mesa deverá submetê-la imediatamente à apreciação do plenário que a resolverá em caráter definitivo.

§ 3º - Não é lícito renovar, embora em termos diversos, questão de ordem já resolvida, nem falar pela ordem fora dos termos do presente Regimento.

## **CAPÍTULO VII**

Das Comissões

Art. 30 – Poderão ser constituídas Comissões Especiais sempre que assunto submetido à deliberação do Conselho assim o exigir.

§ 1º - Os membros das Comissões Especiais que vierem a ser constituídas serão eleitos pelo plenário do Conselho na sessão que deliberar pela sua constituição.

§ 2º - Fica automaticamente dissolvida a Comissão Especial, a partir do momento em que o assunto, para a qual foi criada, for deliberado pelo Conselho de Campus.

Art. 31 – Cada Comissão elegerá o seu Presidente, ao qual competirá distribuir entre os demais membros os processos e outras matérias dependentes de estudo e designar o respectivo relator.

Art. 32 – Quando um dos membros da Comissão for o autor da proposta e alegar impedimento, ou contra ele for arguida e provada suspeição, o Presidente da Comissão lhe dará imediatamente substituto para funcionar no exame do assunto.

Art. 33 – Os membros de cada Comissão farão consultas e debates entre si, sobre assuntos que pendem de seu parecer. Encerrada a discussão acerca da matéria, o que resolverem, por pluralidade de votos, será traduzido pelo relator, em parecer que será subscrito pela maioria, cumprindo ao vencido declarar as razões da divergência em seguida à sua assinatura.

§ 1º - Se nenhum acordo houver, e forem divergentes as conclusões dos membros de uma Comissão, cada um redigirá o seu parecer, dando as razões em que se fundamentar.

§ 2º - As discussões das Comissões deverão se registradas em ata, com o resumo do que houver sido tratado, as quais deverão ser assinadas pelo respectivo Presidente e Secretário(a) da reunião.

## **CAPÍTULO VIII**

Das Disposições Legais

Art. 34 – As sessões poderão ser suspensas ou encerradas nos seguintes casos:

I. Por conveniência da ordem;

II. Por falta de quórum para votação da matéria constante na ordem do dia;

§ 1º - A ata será lavrada ainda que não haja sessão por falta de número.

Neste caso, além do expediente despachado, nela serão mencionados os nomes dos Conselheiros presentes.

§ 2º - Fora dos casos expressos nos incisos do presente artigo, somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Conselheiros, poderá ser a sessão encerrada.

Art. 35 – O presente Regimento vigorará a partir de sua aprovação pelo CONSUPER.

## **CAPÍTULO IX**

Das Disposições Gerais

Art. 36 – Será considerada como de relevante serviço a participação dos membros desse Conselho nas reuniões, não lhes sendo atribuída qualquer remuneração pela presença.

Art. 37 – O plenário do CONCAMPUS poderá propor, por maioria, o fechamento da sessão ordinária ao público quando entender que a matéria em pauta, discussão ou debate envolva questão sigilosa ou possa resultar em prejuízo a alguma pessoa, órgão ou instituição.

Art. 38 – Poderá haver revisão deste Regimento após 01(um) ano da data de sua aprovação.

Art. 39 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desse Regimento serão dirimidos, no que couber, pelo Presidente do CONCAMPUS, ouvido, conforme o caso, o plenário e em grau de recurso, o Conselho Superior do IFC. Blumenau, 02 de maio de 2011.

### **Resolução 003/2011 - Conselho Superior/02/05/2011.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, e considerando decisão na reunião ordinária do dia 02 de maio de 2011, resolve APROVAR:

Art. 1º - O Projeto de Criação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Concórdia, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 02 de maio de 2011.

## **REGIMENTO DO CONSELHO DE CAMPUS**

### **CAPÍTULO I**

Das Disposições Iniciais, Categoria e Finalidade

Art. 1º - O Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, doravante denominado CONCAMPUS, é uma instância Institucional que presta apoio ao processo decisório, à gestão administrativa, econômica, orçamentária e financeira, acadêmica e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, sendo um Colegiado Consultivo no

âmbito Institucional, presente em cada campus, em conformidade com o artigo 4º do Regimento Geral.

Art. 2º - O CONCAMPUS será dirigido pelo Diretor Geral do campus, na qualidade de Presidente e, nas faltas e impedimentos pelo seu substituto legal.

### **CAPÍTULO II**

Da Composição e Funcionamento

Art. 3º - O CONCAMPUS, integrado por membros titulares e suplentes, designados por Portaria do Reitor, tem a seguinte composição:

I. O Diretor Geral do campus;

II. Os Diretores de Ensino e Administração do campus;

III. 02(dois) representantes dos docentes, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;

IV. 02(dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;

V. 02(dois) representantes do corpo discente, com matrícula regular ativa, eleitos por seus pares;

VI. 01(um) representante dos egressos, indicado pela entidade de classe que os represente;

VII. 01(um) representante dos pais de alunos, eleito/indicado por seus pares;

VIII. 01(um) representante da Reitoria, indicado pelo Reitor.

§ 1º - Para cada membro efetivo do CONCAMPUS haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares, à exceção dos membros natos, cujos suplentes serão seus respectivos substitutos legais.

§ 2º - As normas para a eleição dos representantes do CONCAMPUS, bem como as necessárias para o seu funcionamento, serão fixadas em regulamento próprio, aprovado pelo CONSUPER.

§ 3º - Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantêm no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02(dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

§ 4º - Nenhum indivíduo poderá exercer mais de uma posição no Conselho, devendo representar somente um segmento.

Art. 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I. Faltar, injustificadamente, a 02(duas) reuniões consecutivas;

II. Vir a ter exercício profissional ou representatividade diferente daqueles que determinou sua designação como Conselheiro;

III. Sendo servidor do IFC, em caso de aposentadoria;

IV. Sendo discente do IFC, em caso de perda do vínculo com a Instituição.

§ 1º - Em caso de vacância decorrente do cumprimento dos incisos anteriores, assume o suplente e a vaga deste Conselheiro será suprida por meio de nova eleição.

§ 2º - É vedada a participação de ocupantes de Cargo de Direção (CD) na condição de representantes de seus pares.

Art. 5º - O Conselheiro, por razões justificadas, poderá licenciar-se por até 60 (sessenta) dias, assumindo o respectivo suplente até o retorno do Conselheiro efetivo.

Parágrafo Único - A partir do 61º dia de afastamento o Conselheiro será afastado, sendo solicitada a sua substituição ao segmento ou ao órgão representado.

Art. 6º - Os Conselheiros discentes, durante sua permanência nas sessões do Conselho, Comissões e Comissões Especiais, não deverão ter prejuízo algum em suas atividades acadêmicas.

§ 1º - Para o cumprimento do caput deste artigo, os Conselheiros discentes receberão declaração do Presidente do Conselho do Campus e as respectivas unidades deverão providenciar-lhes a reposição de conteúdos, bem como avaliações acadêmicas que tenham acontecido durante as sessões.

§ 2º - Na declaração mencionada no § 1º deverá constar o nome do acadêmico Conselheiro, o dia da sessão do Conselho, Comissão ou Comissão Especial e os horários de início e término da mesma.

Art. 7º - Das reuniões do CONCAMPUS são lavradas atas, e suas decisões servirão de recomendações para a gestão do campus.

§ 1º - Deverá constar das atas:

I. Data, hora e local da reunião;

II. Nome dos Conselheiros presentes e ausentes, com expressa referência à falta justificada;

III. Resumo da pauta;

IV. Relatos das proposições apreciadas, do encaminhamento das discussões e das votações;

V. Registro das recomendações se for o caso;

VI. Encerramento;

VII. Assinatura de todos os presentes.

§ 2º - As atas deverão ser publicadas em mural e no site do respectivo campus, a fim de dar publicidade as ações do CONCAMPUS.

Art. 8º - O CONCAMPUS reúne-se ordinária ou extraordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus Conselheiros e decidem por maioria dos presentes, em votação nominal, sendo concedido ao Presidente o direito ao voto de desempate, além do voto comum.

§ 1º - As reuniões do CONCAMPUS acontecem ordinariamente, a cada 03(três) meses, quando convocadas, por escrito, por seu Presidente, com antecedência mínima de 96(noventa e seis) horas e com pauta definida.

§ 2º - As reuniões do CONCAMPUS acontecem extraordinariamente, quando convocadas com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, por escrito, por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com indicação de pauta dos assuntos a serem apreciados.

Art. 9º - As reuniões obedecerão à Ordem dos Trabalhos estabelecidos no Artigo 18, deste Regimento.

§ 1º - Por iniciativa do Presidente ou de um Conselheiro, mediante consulta ao plenário, poderá ser invertida a ordem dos trabalhos, suspensa a parte de comunicação e atribuído regime de urgência ou de preferência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta.

§ 2º - O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser para exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.

§ 3º - Para cada assunto constante da pauta, haverá uma fase de discussão e outra de votação.

Art. 10 – As decisões do CONCAMPUS terão a forma de Recomendações baixadas pelo seu Presidente.

Parágrafo Único - - As Recomendações deverão ser publicadas em mural e no site do respectivo campus, a fim de dar publicidade às ações do CONCAMPUS.

### **CAPÍTULO III**

Da Estrutura e Competências

Art. 11 - O CONCAMPUS compreende a seguinte estrutura organizacional básica:

I. Presidência;

II. Secretaria, exercida por 01(uma) pessoa externa ao CONCAMPUS;

III. Membros.

Art. 12 - Compete ao Presidente:

I. Convocar, por escrito os membros integrantes do CONCAMPUS, para as reuniões, conforme disposições regimentais;

II. Presidir as sessões e demais atividades do Conselho;

III. Propor a ordem dos trabalhos das sessões;

IV. Propor a pauta das reuniões;

V. Resolver as questões de ordem;

VI. Exercer, nas seções plenárias, o voto comum e, nos casos de empate, o voto de qualidade;

VII. Designar Comissões Especiais, ouvindo o plenário;

VIII. Determinar a realização de estudos solicitados pelo plenário;

IX. Designar relatores dentre os Conselheiros;

X. Participar, quando julgar conveniente, dos trabalhos das Comissões;

XI. Submeter as proposições à discussão e encaminhar a votação;

XII. Suspender a sessão pelo prazo máximo de 01(uma) hora, quando não se puder manter a ordem, ou as circunstâncias assim o exigirem;

XIII. Distribuir proposições aos Conselheiros e Comissões competentes.

Art. 13 - Compete à Secretaria:

I. Elaborar a agenda do órgão;

II. Providenciar a convocação dos membros do Conselho, determinado pela Presidência;

III. Secretariar as sessões;

IV. Lavrar atas das sessões;

V. Redigir os demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelo órgão;

VI. Manter sob guarda, em caráter sigiloso, todo o material da secretaria e manter atualizados os arquivos e registros;

VII. Executar outras atividades inerentes a sua área ou as que venham a ser delegadas pela autoridade competente;

VIII. Proceder à tomada de frequência dos Conselheiros, por sessão, fazendo registrar, em ata, inclusive eventuais alterações de frequência;

IX. Fazer a conferência do quórum, por sessão, sempre que requerida pelo Presidente antes de iniciar a instalação do Conselho ou de qualquer votação;

X. Registrar, por termo, os votos em separado e as declarações de voto;

XI. Encaminhar à Presidência, semestralmente, a frequência dos Conselheiros.

Art. 14 – Aos membros do CONCAMPUS cabe:

I. Comparecer as reuniões;

- II. Debater matéria em discussão;
- III. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
- IV. Participar de comissões quando convocado pelo Presidente;
- V. Propor matéria à deliberação na forma deste Regimento;
- VI. Propor questões de ordem nas reuniões;
- VII. Observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro;
- VIII. Relatar assuntos de interesse da Instituição.

Art. 15 – Compete ao CONCAMPUS:

I. Analisar e definir as prioridades para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão do campus, em sintonia com as políticas, diretrizes e o planejamento institucional, observadas as deliberações dos órgãos superiores.

II. Recomendar aprovação no âmbito do campus:

- a. Dos projetos de criação e projetos pedagógicos de cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação lato sensu;
- b. Do planejamento plurianual;
- c. Dos planos individuais de trabalho dos docentes;
- d. Do calendário acadêmico;
- e. Dos relatórios finais de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- f. Das normativas referentes ao campus.

III. Propor no âmbito do campus:

- a. O planejamento plurianual do campus.
  - b. Mecanismos e políticas para fomentar e implementar programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão no campus;
  - c. Mecanismos de desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias para o processo de ensino-aprendizagem no campus;
  - d. A criação de novos cursos técnicos, de graduação e pósgraduação lato sensu e projetos de pesquisa e extensão;
  - e. Mecanismos de divulgação dos andamentos e dos resultados dos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão do campus;
  - f. Formas de execução das normas definidas pelas instâncias superiores;
  - g. Mecanismos de avaliação das atividades do campus, com vista ao desenvolvimento estrutural, técnico e administrativo do mesmo, objetivando melhorias nas condições de desempenho das atividades, bem como o atendimento a comunidade acadêmica.
- IV. Constituir comissões especiais no âmbito de sua esfera de atuação;
- V. Emitir pareceres sobre assuntos afetos à sua competência;
- VI. Deliberar sobre matérias com delegação de competência do CONSUPER.

## **CAPÍTULO IV**

Das Reuniões e Sua Organização

Art. 16 – O comparecimento dos membros do CONCAMPUS às sessões, salvo motivo justificado é obrigatório e prefere a qualquer atividade da Instituição.

Art. 17 - As sessões terão início no horário previsto na convocação, com presença da maioria dos membros do Conselho.

Parágrafo Único – Decorridos 30(trinta) minutos da hora prevista para a sessão, não havendo número legal, será feita uma segunda convocação, observando-se um intervalo mínimo de 02(duas) horas na designação do novo horário, a contar da hora da primeira convocação.

Art. 18 - Verificada a presença de número regimental, o Presidente dará início aos trabalhos, que obedecerá a seguinte ordem:

- I. Leitura e aprovação da ata da sessão anterior;
- II. Leitura do expediente e comunicações do Presidente;
- III. Proposições para alteração da pauta;
- IV. Pauta;
- V. Comunicações e explicações pessoais.

Art. 19 - A ata será lavrada e, em cujas folhas serão rubricadas pelo Presidente e sua leitura será feita pelo(a) Secretário(a).

§ 1º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será dada por aprovada, sendo subscrita pelo Presidente e Secretário(a).

§ 2º - Qualquer retificação da ata será solicitada ao Presidente a qual, se aceita pelo Plenário, constará na ata da sessão seguinte.

Art. 20 - Lida e aprovada a ata, dar-se-á conhecimento ao Plenário do expediente recebido e de comunicações especiais do Presidente.

Art. 21 - A organização da pauta da Ordem do dia obedecerá à seguinte sequência:

- I. Processos adiados;
- II. Proposições que independem de parecer, mas que dependem de aprovação do Plenário;
- III. Processos ou proposições com parecer do Relator e/ou Comissões;
- IV. Atos do Presidente sujeitos à homologação do Plenário.

§ 1º - As alterações da Ordem, prevista neste artigo, somente serão permitidas em caso de pedido de preferência, aprovado pelo Plenário.

§ 2º - Quando houver relator designado, a ele caberá fazer seu relatório, oferecendo parecer conclusivo sobre a matéria.

Art. 22 - Encerrada a discussão, nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, senão para encaminhamento da votação.

Parágrafo Único – Antes do início da votação de qualquer matéria será concedido vista ao Conselheiro que a solicitar devendo o processo ser devolvido ao(a) Secretário(a), no prazo de 72(setenta e duas) horas, exceto no caso previsto no § 2º, do artigo 9.

Art. 23 - Não será permitido aparte:

- I. Palavra do Presidente;
- II. Por ocasião do encaminhamento de votações;
- III. Quando o orador não o permitir;
- IV. Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

Art. 24 – Esgotada a Ordem do Dia, passar-se-á à parte final dos trabalhos da Sessão, concernente a comunicações e explicações pessoais.

§ 1º - Ao Conselheiro que solicitar, será dada a palavra pelo prazo máximo de 03(três) minutos.

§ 2º - Não havendo oradores inscritos ou após haverem falado, será encerrada a Sessão.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Votações**

Art. 25 - As votações dos assuntos que integram a ordem do dia serão feitas, normalmente, considerando-se aprovados aqueles que obtiveram o apoio da maioria dos presentes a não ser que, por disposição legal ou regimental, exija-se quórum qualificado.

§ 1º - A requerimento de qualquer Conselheiro, aprovado pelo Plenário, poderá ser realizada votação secreta.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, após distribuir as cédulas, o Presidente designará, dentre os Conselheiros, dois escrutinadores.

§ 3º - Além do voto comum terá o Presidente, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 4º - Nenhum Conselheiro poderá votar nas questões sobre assuntos que diretamente digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, dependentes ou colaterais, até o terceiro grau.

§ 5º - Reservados os impedimentos legais, nenhum Conselheiro poderá recusar-se a votar.

Art. 26 - Não havendo número suficiente para votação, poderá a matéria ser discutida, ficando a votação pendente para a sessão seguinte.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Questões de Ordem**

Art. 27 – Em qualquer momento da sessão, desde que não haja orador falando, poderá o Conselheiro pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem.

Art. 28 – Questão de ordem é a interpelação ao Presidente, com vista a manter a plena observância das normas deste Regimento, do Estatuto, do Regimento Geral ou das disposições legais.

Art. 29 – As questões de ordem devem ser formuladas em termos claros e precisos, com citação dos dispositivos cuja observância se considere infringida, sendo resolvidas em primeira instância pela presidência da sessão e conclusivamente pela maioria dos Conselheiros presentes à sessão.

§ 1º - O tempo improrrogável para se formular uma questão de ordem é de 03(três) minutos, na fase da discussão, e de 01(um) minuto, quando houver necessidade de esclarecimento na fase de votação.

§ 2º - Em caso de recurso de qualquer Conselheiro da decisão proferida em primeira instância pela mesa acerca da questão de ordem, a mesa deverá submetê-la imediatamente à apreciação do plenário que a resolverá em caráter definitivo.

§ 3º - Não é lícito renovar, embora em termos diversos, questão de ordem já resolvida, nem falar pela ordem fora dos termos do presente Regimento.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das Comissões**

Art. 30 – Poderão ser constituídas Comissões Especiais sempre que assunto submetido à deliberação do Conselho assim o exigir.

§ 1º - Os membros das Comissões Especiais que vierem a ser constituídas serão eleitos pelo plenário do Conselho na sessão que deliberar pela sua constituição.

§ 2º - Fica automaticamente dissolvida a Comissão Especial, a partir do momento em que o assunto, para a qual foi criada, for deliberado pelo Conselho de Campus.

Art. 31 – Cada Comissão elegerá o seu Presidente, ao qual competirá distribuir entre os demais membros os processos e outras matérias dependentes de estudo e designar o respectivo relator.

Art. 32 – Quando um dos membros da Comissão for o autor da proposta e alegar impedimento, ou contra ele for arguida e provada suspeição, o Presidente da Comissão lhe dará imediatamente substituto para funcionar no exame do assunto.

Art. 33 – Os membros de cada Comissão farão consultas e debates entre si, sobre assuntos que pendem de seu parecer. Encerrada a discussão acerca da matéria, o que resolverem, por pluralidade de votos, será traduzido pelo relator, em parecer que será

subscrito pela maioria, cumprindo ao vencido declarar as razões da divergência em seguida à sua assinatura.

§ 1º - Se nenhum acordo houver, e forem divergentes as conclusões dos membros de uma Comissão, cada um redigirá o seu parecer, dando as razões em que se fundamentar.

§ 2º - As discussões das Comissões deverão se registradas em ata, com o resumo do que houver sido tratado, as quais deverão ser assinadas pelo respectivo Presidente e Secretário(a) da reunião.

### **CAPÍTULO VIII**

Das Disposições Legais

Art. 34 – As sessões poderão ser suspensas ou encerradas nos seguintes casos:

I. Por conveniência da ordem;

II. Por falta de quórum para votação da matéria constante na ordem do dia;

§ 1º - A ata será lavrada ainda que não haja sessão por falta de número. Neste caso, além do expediente despachado, nela serão mencionados os nomes dos Conselheiros presentes.

§ 2º - Fora dos casos expressos nos incisos do presente artigo, somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Conselheiros, poderá ser a sessão encerrada.

Art. 35 – O presente Regimento vigorará a partir de sua aprovação pelo CONSUPER.

### **CAPÍTULO IX**

Das Disposições Gerais

Art. 36 – Será considerada como de relevante serviço a participação dos membros desse Conselho nas reuniões, não lhes sendo atribuída qualquer remuneração pela presença.

Art. 37 – O plenário do CONCAMPUS poderá propor, por maioria, o fechamento da sessão ordinária ao público quando entender que a matéria em pauta, discussão ou debate envolva questão sigilosa ou possa resultar em prejuízo a alguma pessoa, órgão ou instituição.

Art. 38 – Poderá haver revisão deste Regimento após 01(um) ano da data de sua aprovação.

Art. 39 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desse Regimento serão dirimidos, no que couber, pelo Presidente do CONCAMPUS, ouvido, conforme o caso, o plenário e em grau de recurso, o Conselho Superior do IFC.

Blumenau, 02 de maio de 2011.

## **AUXÍLIO NATALIDADE - CONCESSÃO**

Nome do servidor	<b>GENÉSIO JOÃO CORREIA JÚNIOR</b>
Matrícula	1758674
Cargo	Técnico de Tecnologia em Informação
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Campus Camboriú
Nome do dependente:	<b>Sofia Machado Correia</b>
Data do nascimento:	24/04/2011
Certidão n°.	150128 01 55 2011 1 00019 145 0005344 15
Cartório:	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Itapema/SC
Grau de parentesco	FILHA
Mês do pagamento	06/2011
Fundamento Legal	Art. 196, § 1º, da Lei 8.112/90
Processo n°	23350.000094/2011-11

## AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - CONCESSÃO

**Nome do servidor** GENÉSIO JOÃO CORREIA JÚNIOR  
**Matrícula** 1758674  
**Cargo** Técnico de Tecnologia em Informação  
**Regime Jurídico** RJU  
**Campus de lotação** Campus Camboriú  
**Nome do dependente:** **Sofia Machado Correia**  
**Data do nascimento:** 24/04/2011  
**Certidão nº.** 150128 01 55 2011 1 00019 145 0005344 15  
**Cartório:** Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Itapema/SC  
**Fundamento Legal** Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
**Processo nº** 23350.000094/2011-11

**Nome do servidor** **VANESSA KIST**  
**Matrícula** 1843694  
**Cargo** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto  
**Regime Jurídico** Contrato Temporário  
**Campus de lotação** Campus Concórdia  
**Nome do dependente:** **Pietro Gabriel de Oliveira**  
**Data do nascimento:** 05/05/2010  
**Certidão nº.** 108381 01 55 2010 1 00098 294 0078614 32  
**Cartório:** Ofício de Registro Civil de Concórdia/SC  
**Fundamento Legal** Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93, EMC nº 53, de 19/12/2006 e Parecer/MP/CONJUR/IC/Nº 0519/2.9/2002  
**Processo nº** 23351.000093/2011-59

**Nome do servidor** **ROBERTO NICOLODI**  
**Matrícula** 1849135  
**Cargo** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto  
**Regime Jurídico** Contrato Temporário  
**Campus de lotação** Campus Camboriú  
**Nome do dependente:** **Júlia Beatriz Nicolodi**  
**Data do nascimento:** 30/08/2007  
**Certidão nº.** 41749, Folhas 203 do livro A-097  
**Cartório:** Registro Civil das Pessoas Naturais, Balneário Camboriú/SC  
**Fundamento Legal** Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93, EMC nº 53, de 19/12/2006 e Parecer/MP/CONJUR/IC/Nº 0519/2.9/2002  
**Processo nº** 23350.000115/2011-91

Nome do servidor	<b>RODRIGO DA ROSA GONÇALVES</b>
Matrícula	1856278
Cargo	Assistente em Administração
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Campus Avançado de Ibirama
Nome do dependente:	<b>Valentina Leticia Gomes Carradore Gonçalves</b>
Data do nascimento:	12/06/2009
Certidão nº.	094743, Folhas 300 do livro A-273
Cartório:	Cartório Almada Fernandes, Criciúma/SC
Fundamento Legal	Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93, EMC nº 53, de 19/12/2006 e Parecer/MP/CONJUR/IC/Nº 0519/2.9/2002
Processo nº	23348.000965/2011-38

## ***AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - CONCESSÃO***

Nome do servidor	<b>JÈSSICA SCHMIDT</b>
Cargo	Professora do Ensino Básico,Técnico e Tecnológico
Matrícula	1759208
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Sombrio
Período de licença:	23/04/2011 a 30/04/2011 – 08 dias
Certidão/Matrícula nº	097469 01 55 2011 3 00003 110 0000641 80
Cartório:	Registro Civil das Pessoas Naturais de Esteio, Esteio/RS
Fundamento legal:	Art. nº 97 da Lei 8.112/90.
Processo:	23354.000143/2011-78

## **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA HOMOLOGAÇÃO**

Nome do servidor	<b>FABIANA BORTOLINI FORALOSSO</b>
Cargo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula	2576324
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	IFC – Campus Concórdia
Nome do Familiar	ANTÔNIO BORTOLINI
Grau de Parentesco	Pai
Período de afastamento	23/02/2011 a 28/02/2011 – 06 dias
Fundamento Legal	Art. 83 da Lei 8.112/90
Processo nº	23351.000094/2011-01

Nome do servidor	<b>TÂNIA MARIA DE SOUZA GOULART</b>
Cargo	Assistente de Aluno
Matrícula	1106248
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	IFC – Campus Sombrio
Nome do Familiar	Zoleide de Souza Goulart
Grau de Parentesco	Mãe
Período de afastamento	23/03/2011 a 06/04/2011 – 15 dias
Fundamento Legal	Art. 83 da Lei 8.112/90
Processo nº	23354.000121/2011-16

Nome do servidor	<b>NELZA DE MOURA</b>
Cargo	Assistente Social
Matrícula	1812872
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	IFC – Campus Camboriú
Nome do Familiar	Aldori de Moura
Grau de Parentesco	Pai
Período de afastamento	11/04/2011 a 25/04/2011 – 15 dias
Fundamento Legal	Art. 83 da Lei 8.112/90
Processo nº	23350.000073/2011-98

Nome do servidor	<b>NELZA DE MOURA</b>
Cargo	Assistente Social
Matrícula	1812872
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	IFC – Campus Camboriú
Nome do Familiar	Aldori de Moura
Grau de Parentesco	Pai
Período de afastamento	26/04/2011 a 09/05/2011 – 14 dias
Fundamento Legal	Art. 83 da Lei 8.112/90
Processo nº	23350.000073/2011-98

Nome do servidor	<b>LUIZ RICARDO URIARTE</b>
Cargo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula	1813535
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	IFC – Campus Concórdia
Nome do Familiar	Rosa Maria Uriarte
Grau de Parentesco	Mãe
Período de afastamento	02/05/2011 a 31/05/2011 – 30 dias
Fundamento Legal	Art. 83 da Lei 8.112/90
Processo nº	23351.000170/2011-71

**LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO EM  
PESSOA DA FAMÍLIA HOMOLOGAÇÃO**

Nome do servidor:	<b>JUSTINO JOSÉ SOUZA</b>
Cargo:	Motorista
Matrícula	1159155
Regime Jurídico:	RJU
Órgão de Lotação:	IFC – Campus Camboriú
Nome do Familiar:	LIGIA DE SOUZA
Grau de Parentesco:	Irmã
Período de afastamento:	07/05/2011 a 14/05/2011 – 08 dias
Fundamento Legal:	Art. 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90
Processo nº:	23350.000130/2011-39

## **LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO**

Nome do servidor	<b>GENÉSIO JOÃO CORREIA JÚNIOR</b>
Matrícula	1758674
Cargo	Técnico de Tecnologia em Informação
Regime Jurídico	RJU
Campus de lotação	Campus Camboriú
Nome do dependente:	<b>Sofia Machado Correia</b>
Data do nascimento:	24/04/2011
Certidão nº.	150128 01 55 2011 1 00019 145 0005344 15
Cartório:	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Itapema/SC
Grau de parentesco	FILHA
Período da Licença:	<b>24/04/2011 a 28/04/2011 – 05 dias</b>
Fundamento Legal	Art. 208 da Lei 8.112/90
Processo nº	23350.000095/2011-58

Nome do servidor	<b>Luis Lins de Lima</b>
Matrícula	1773867
Cargo	Professor de ensino Básico, técnico e tecnológico - Substituto
Regime Jurídico	CDT – Contrato Temporário
Campus de lotação	Campus Videira
Nome do dependente:	<b>Luísa Immich Lins de Lima</b>
Data do nascimento:	08/04/2011
Certidão nº.	107797 01 55 2011 00067 079 0019364 47
Cartório:	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Joaçaba/SC
Grau de parentesco	FILHA
Período da Licença:	<b>08/04/2011 a 12/04/2011 – 05 dias</b>
Fundamento Legal	Art. 208 da Lei 8.112/90
Processo nº	23352.000068/2011-65

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO

Nome do servidor titular	<b>ANDRESSA GRAZIELE BRANDT</b>
Matrícula	1761694
Cargo/função	Coordenação Geral de Ensino
Código da função	CD-04
Campus de lotação	Campus Rio do Sul
Nome do servidor substituto	<b>MORGANA SCHELLER</b>
Matrícula	1537347
Cargo/função substituída	Coordenação Geral de Ensino
Período de substituição	26/04/2011 a 06/05/2011 – 11 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23353.000136/2011-86
Nome do servidor titular	<b>LUIS ANTÔNIO BIULCHI</b>
Matrícula	2106077
Cargo/função	Coordenação Geral de Integração com a Comunidade
Código da função	CD-04
Campus de lotação	Campus Sombrio
Nome do servidor substituto	<b>DION CORDOVA MORAES</b>
Matrícula	1106284
Cargo/função substituída	Coordenação Geral de Integração com a Comunidade
Período de substituição	03/01/2011 a 16/02/2011 – 45 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23354.000067/2011-09
Nome do servidor titular	<b>ONILDE BRUGNEROTTO</b>
Matrícula	1203779
Cargo/função	Coordenação de Apoio as Zootecnia
Código da função	FG-03
Campus de lotação	Campus Rio do Sul
Nome do servidor substituto	<b>JOSÉ GREGÓRIO VOLPATO</b>
Matrícula	1667775
Cargo/função substituída	Coordenação de Apoio as Zootecnia
Período de substituição	03/01/2011 a 16/02/2011 – 45 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23354.000067/2011-09

Nome do servidor titular	<b>ONILDE BRUGNEROTTO</b>
Matrícula	1203779
Cargo/função	Coordenação de Apoio as Zootecnia
Código da função	FG-03
Campus de lotação	Campus Rio do Sul
Nome do servidor substituto	<b>JOSÉ GREGÓRIO VOLPATO</b>
Matrícula	1667775
Cargo/função substituída	Coordenação de Apoio as Zootecnia
Período de substituição	15/02/2011 a 28/02/2011 – 14 dias 03/03/2011 a 04/03/2011 – 02 dias
Motivo do Afastamento	Licença Tratamento de Saúde
Período de substituição	09/03/2011 a 31/03/2011 – 23 dias
Motivo do Afastamento	Licença Maternidade
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23353.000090/2011-03

Nome do servidor titular	<b>ROBERT LENOCH</b>
Matrícula	1159697
Cargo/função	Diretor Geral do Campus Araquari
Código da função	CD-02
Campus de lotação	Campus Araquari
Nome do servidor substituto	<b>MAURÍCIO LEHMANN</b>
Matrícula	1160184
Cargo/função substituída	Diretor Geral do Campus Araquari
Período de substituição	13/04/2011 a 27/04/2011 – 15 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23349.000102/2011-51

Nome do servidor titular	<b>JÉFERSON MENDONÇA DE LIMAS</b>
Matrícula	3523600
Cargo/função	Coordenação de Tecnologia da Informação
Código da função	FG-02
Campus de lotação	Campus Sombrio
Nome do servidor substituto	<b>MARIA DE SOUZA MATOS</b>
Matrícula	1760396
Cargo/função substituída	Coordenação de Tecnologia da Informação
Período de substituição	03/01/2011 A 06/02/2011 – 35 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23354.000131/2011-43

Nome do servidor titular	<b>GILBERTO CARLOS MONTEIRO DAROSI</b>
Matrícula	1757326
Cargo/função	Assessor do Departamento de Administração e Planejamento
Código da função	FG-02
Campus de lotação	Campus Sombrio
Nome do servidor substituto	<b>MARIA LÚCIA DUARTE DE LIMA</b>
Matrícula	1204836
Cargo/função substituída	Assessora do Departamento de Administração e Planejamento
Período de substituição	04/02/2011 a 03/03/2011 – 28 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23354.000131/2011-43
Nome do servidor titular	<b>ELIANE ANASTÁCIO FLORIANO</b>
Matrícula	1164199
Cargo/função	Coordenação de Ensino Médio
Código da função	FG-05
Campus de lotação	Campus Sombrio
Nome do servidor substituto	<b>LEILA MARIA VASQUEZ BELTRÃO</b>
Matrícula	1038564
Cargo/função substituída	Coordenação de Ensino Médio
Período de substituição	14/10/2010 a 30/11/2010 – 48 dias
Motivo do Afastamento	Licença Capacitação
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23354.000131/2011-43
Nome do servidor titular	<b>IVO ROGÉRIO EVANGELISTA AMARAL</b>
Matrícula	0053679
Cargo/função	Chefe do Setor de Compras e Licitações
Código da função	FG-03
Campus de lotação	Campus Sombrio
Nome do servidor substituto	<b>ADEMIR INÁCIO TRAJANO</b>
Matrícula	1106186
Cargo/função substituída	Chefe do Setor de Compras e Licitações
Período de substituição	15/02/2011 a 30/04/2011 – 75 dias
Motivo do Afastamento	Aposentadoria a partir de 14/02/2011
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23354.000131/2011-43
Nome do servidor titular	<b>NÁDIA MACHADO</b>
Matrícula	1203744
Cargo/função	Coordenadora Geral de Ingresso, Seleção e Desenvolvimento
Código da função	CD-04
Campus de lotação	Reitoria
Nome do servidor substituto	<b>GISELA APARECIDA SARTOR</b>
Matrícula	1786300
Cargo/função substituída	Coordenadora Geral de Ingresso, Seleção e Desenvolvimento
Período de substituição	25/04/2011 a 03/05/2011 – 09 dias 06/05/2011 – 01 dia
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000903/2011-26

Nome do servidor titular	<b>SOFIA SCHULTZ</b>
Matrícula	1601973
Cargo/função	Coordenação de Alimentação e Nutrição
Código da função	FG-03
Campus de lotação	Campus Concórdia
Nome do servidor substituto	<b>NELI RIZZOLLI TOCHETTO</b>
Matrícula	1215426
Cargo/função substituída	Coordenação de Alimentação e Nutrição
Período de substituição	29/04/2011 – 01 dia 02/05/2011 a 08/05/2011 – 07 dias
Motivo do Afastamento	Licença Tratamento de Saúde
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23351.000157/2011-11

Nome do servidor titular	<b>IVO PARISOTTO</b>
Matrícula	1093142
Cargo/função	Coordenação de Serviços de Apoio
Código da função	FG-03
Campus de lotação	Campus Concórdia
Nome do servidor substituto	<b>JAIR SILVEIRA CASADO</b>
Matrícula	0574912
Cargo/função substituída	Coordenação de Serviços de Apoio
Período de substituição	24/02/2011 a 01/05/2011 – 66 dias
Motivo do Afastamento	Licença Capacitação
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23351.000129/2011-02

Nome do servidor titular	<b>SOFIA SCHULTZ</b>
Matrícula	1601973
Cargo/função	Coordenação de Alimentação e Nutrição
Código da função	FG-03
Campus de lotação	Campus Concórdia
Nome do servidor substituto	<b>NELI RIZZOLLI TOCHETTO</b>
Matrícula	1215426
Cargo/função substituída	Coordenação de Alimentação e Nutrição
Período de substituição	01/04/2011 a 20/04/2011 – 20 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23351.000111/2011-01

Nome do servidor titular **ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL**  
 Matrícula 1609901  
 Cargo/função Diretora do Departamento de Administração e Planejamento  
 Código da função CD-03  
 Campus de lotação Campus Concórdia  
 Nome do servidor substituto **DIRCEU RIGO**  
 Matrícula 1104310  
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
 Período de substituição 15/04/2011 a 17/04/2011 – 03 dias  
 Motivo do Afastamento Treinamento Regularmente Instituído  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000112/2011-47

Nome do servidor titular **JOÃO JOSÉ DO AMARAL VIEIRA**  
 Matrícula 1160162  
 Cargo/função Coordenação Geral de Assistência Estudantil  
 Código da função CD-04  
 Campus de lotação Campus Araquari  
 Nome do servidor substituto **JOVERCI ANTÔNIO POCERA**  
 Matrícula 1159518  
 Cargo/função substituída Coordenação Geral de Assistência Estudantil  
 Período de substituição 04/04/2011 a 03/05/2011 – 30 dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000109/2011-72

Nome do servidor titular **NÁDIA SCHMIDT LEMOS**  
 Matrícula 0049122  
 Cargo/função Assistente de Execução Orçamentária e Financeira  
 Código da função FG-01  
 Campus de lotação Campus Sombrio  
 Nome do servidor substituto **DAIANE MARTINS DA CUNHA**  
 Matrícula 1757182  
 Cargo/função substituída Assistente de Execução Orçamentária e Financeira  
 Período de substituição 03/03/2011 a 04/03/2011 – 02 dias  
 02/05/2011 a 03/05/2011 – 02 dias  
 Motivo do Afastamento Convocação Conselho Superior do Instituto Federal de  
 Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC.  
 Ofício Circular/IFC/GAB/Nº005 E 014/2011  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000138/2011-65

Nome do servidor titular **LUIZ ANTÔNIO TUON ROSSO**  
 Matrícula 1105073  
 Cargo/função Coordenador Geral de Administração e Finanças  
 Código da função CD-04  
 Campus de lotação Campus Sombrio  
 Nome do servidor substituto **NÁDIA SCHMIDT LEMOS**  
 Matrícula 0049122  
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração e Finanças

Período de substituição 04/04/2011 A 18/04/2011 – 15 dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000137/2011-11

Nome do servidor titular **TÂNIA MARIA DE SOUZA GOULART**  
 Matrícula 1106248  
 Cargo/função Coordenadora de Registros Escolares  
 Código da função FG-03  
 Campus de lotação Campus Sombrio  
 Nome do servidor substituto **AVELINA CLAUDETE RODRIGUES CLAUDINO**  
 Matrícula 1109187  
 Cargo/função substituída Coordenadora de Registros Escolares  
 Período de substituição 03/01/2011 a 22/01/2011 – 20 dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Período de substituição 23/03/2011 a 06/04/2011 – 15 dias  
 Motivo do Afastamento Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23354.000136/2011-76

Nome do servidor titular **TAKANORI OGAWA**  
 Matrícula 1694099  
 Cargo/função Coordenador de Tecnologia da Informação  
 Código da função FG-02  
 Campus de lotação Campus Araquari  
 Nome do servidor substituto **JACKSON ALDEMIR CAVALLI**  
 Matrícula 2648826  
 Cargo/função substituída Coordenador de Tecnologia da Informação  
 Período de substituição 02/05/2011 a 06/05/2011 – 05 dias  
 Motivo do Afastamento Participação em Treinamento Regularmente Instituído  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23349.000112/2011-96

Nome do servidor titular **ONILDE BRUGNEROTTO**  
 Matrícula 1203779  
 Cargo/função Coordenação de Apoio as Zootecnia  
 Código da função FG-03  
 Campus de lotação Campus Rio do Sul  
 Nome do servidor substituto **JOSÉ GREGÓRIO VOLPATO**  
 Matrícula 1667775  
 Cargo/função substituída Coordenação de Apoio as Zootecnia  
 Período de substituição 01/04/2011 A 30/04/2011 – 30 dias  
 Motivo do Afastamento Licença Maternidade  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23353.000090/2011-03

Nome do servidor titular **HORALDO ANTÔNIO BRANDALISE**  
 Matrícula 2098376  
 Cargo/função Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
 Código da função CD-03  
 Campus de lotação Campus Videira  
 Nome do servidor substituto **REGINALDO LUIZ CIPRIANO**  
 Matrícula 1109204  
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
 Período de substituição 25/04/2011 a 07/05/2011 – 13 dias  
 Motivo do Afastamento Férias do Titular  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23352.000097/2011-27

Nome do servidor titular **ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL**  
 Matrícula 1609901  
 Cargo/função Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
 Código da função CD-03  
 Campus de lotação Campus Concórdia  
 Nome do servidor substituto **DELIDES LORENSETTI**  
 Matrícula 2101405  
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
 Período de substituição 16/08/2010 a 19/08/2010 – 04 dias  
 21/09/2010 a 23/09/2010 – 03 dias  
 07/12/2010 a 09/12/2010 – 03 dias  
 Motivo do Afastamento Treinamento Regularmente Instituído  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000160/2011-35

Nome do servidor titular **JOLCEMAR FERRO**  
 Matrícula 1101401  
 Cargo/função Diretor Geral  
 Código da função CD-02  
 Campus de lotação Campus Concórdia  
 Nome do servidor substituto **SUZANA BACK**  
 Matrícula 1521762  
 Cargo/função substituída Diretor Geral  
 Período de substituição 14/03/2011 a 23/03/2011 – 10 dias  
 Motivo do Afastamento Férias  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000119/2011-69

Nome do servidor titular **SUZANA BACK**  
 Matrícula 1521762  
 Cargo/função Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
 Código da função CD-03  
 Campus de lotação Campus Concórdia  
 Nome do servidor substituto **VOLMAR DE CESARO**  
 Matrícula 0049087  
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
 Período de substituição 25/04/2011 a 06/05/2011 – 12 dias  
 Motivo do Afastamento Férias  
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
 Processo nº 23351.000107/2011-34

Nome do servidor titular	<b>TÂNIA MARIA DE SOUZA GOULART</b>
Matrícula	1106248
Cargo/função	Coordenadora de Registros Escolares
Código da função	FG-03
Campus de lotação	Campus Sombrio
Nome do servidor substituto	<b>AVELINA CLAUDETE RODRIGUES CLAUDINO</b>
Matrícula	1109187
Cargo/função substituída	Coordenadora de Registros Escolares
Período de substituição	10/03/2011 a 19/03/2011 – 10 dias
Motivo do Afastamento	Férias do Titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23354.000136/2011-76
Nome do servidor titular	<b>NÁDIA MACHADO</b>
Matrícula:	1203744
Cargo/função	Coordenadora Geral de Ingresso, Seleção e Desenvolvimento
Código da função:	CD-4
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	<b>GISELA APARECIDA SARTOR</b>
Matrícula	1786300
Cargo/função substituída	Coordenadora Geral de Ingresso, Seleção e Desenvolvimento
Período de substituição	16/05/2011 a 20/05/2011 – 05 dias
Motivo do Afastamento	Mestrado
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000994/2011-08
Nome do servidor titular	<b>JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA</b>
Matrícula:	14533200
Cargo/função	Diretora Gestão de Pessoas
Código da função:	CD-3
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	<b>MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS</b>
Matrícula	1101402
Cargo/função substituída	Diretoria Gestão de Pessoas
Período de substituição	16/05/2011 a 19/05/2011 – 04 dias
Motivo do Afastamento	Mestrado
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000994/2011-08
Nome do servidor titular	<b>SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO POFFO</b>
Matrícula:	17862590
Cargo/função	Coordenação de Benefícios e Aposentadoria
Código da função:	FG1
Campus de lotação:	Reitoria
Nome do servidor substituto	<b>CÁSSIO MURILO DA ROSA</b>
Matrícula	1786327
Cargo/função substituída	Coordenação de Benefícios e Aposentadorias
Período de substituição	23/05/2011 a 27/05/2011 – 05 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000994/2011-08

**DIÁRIAS ÓRGÃO 158125**

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
31/05/2011 a 01/06/2011	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	289,61
31/05/2011 a 02/06/2011	IVAR ANTONIO SARTORI	1.568,32
30/05/2011 a 30/05/2011	GISLAINE DE SOUZA PEREIRA	74,68
27/05/2011 a 27/05/2011	CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA	91,93
27/05/2011 a 27/05/2011	DANIELA KOSTER	74,68
26/05/2011 a 27/05/2011	FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL	289,61
26/05/2011 a 27/05/2011	IVAR ANTONIO SARTORI	289,61
26/05/2011 a 27/05/2011	NESTOR VALTIR PANZENHAGEN	289,61
25/05/2011 a 25/05/2011	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	91,93
25/05/2011 a 25/05/2011	GRAZIELA MORELLI	74,68
25/05/2011 a 25/05/2011	JULIANO TONIZETTI BRIGNOLI	68,54
25/05/2011 a 25/05/2011	RODRIGO CURVELLO	74,68
24/05/2011 a 28/05/2011	RAPHAEL THIAGO GERBA	1.238,50
23/05/2011 a 23/05/2011	GISLAINE DE SOUZA PEREIRA	74,68
23/05/2011 a 26/05/2011	MARCO ANTONIO IMHOF	2.039,40
20/05/2011 a 20/05/2011	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	91,93
20/05/2011 a 20/05/2011	JOAO BATISTA REUS AVILA DUARTE	86,48
19/05/2011 a 19/05/2011	CARLOS AUGUSTO LAZZARIN	74,68
19/05/2011 a 19/05/2011	DIEGO DOS SANTOS	86,48
19/05/2011 a 19/05/2011	NESTOR VALTIR PANZENHAGEN	91,93
19/05/2011 a 19/05/2011	ORLANDO BIF	84,92
18/05/2011 a 18/05/2011	JULIANO TONIZETTI BRIGNOLI	68,54
18/05/2011 a 18/05/2011	RODRIGO CURVELLO	74,68
16/05/2011 a 19/05/2011	FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL	684,98
16/05/2011 a 16/05/2011	GISLAINE DE SOUZA PEREIRA	74,68
16/05/2011 a 19/05/2011	IVAR ANTONIO SARTORI	684,98
11/05/2011 a 11/05/2011	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	91,93
11/05/2011 a 11/05/2011	FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL	91,93
11/05/2011 a 11/05/2011	JULIANO TONIZETTI BRIGNOLI	68,54
11/05/2011 a 11/05/2011	MARCO ANTONIO IMHOF	91,93
11/05/2011 a 13/05/2011	NICOLE PASINI TREVISOL	2.113,34
11/05/2011 a 11/05/2011	OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN	91,93
11/05/2011 a 11/05/2011	RAPHAEL THIAGO GERBA	86,48

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

11/05/2011 a 11/05/2011	RODRIGO CURVELLO	74,68
10/05/2011 a 13/05/2011	NESTOR VALTIR PANZENHAGEN	1.975,40
09/05/2011 a 09/05/2011	GRAZIELA MORELLI	74,68
07/05/2011 a 07/05/2011	ALCEU LUIZ ROSA	105,75
06/05/2011 a 06/05/2011	JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA	74,68
06/05/2011 a 06/05/2011	RAPHAEL THIAGO GERBA	74,68
05/05/2011 a 05/05/2011	HYLSON VESCOVI NETTO	91,93
05/05/2011 a 06/05/2011	MANUIR SCHONS	273,26
04/05/2011 a 04/05/2011	CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA	91,93
04/05/2011 a 04/05/2011	DANIELA KOSTER	74,68
04/05/2011 a 07/05/2011	GELSON SANTOS SILVA	2.837,34
04/05/2011 a 04/05/2011	GRAZIELA MORELLI	74,68
04/05/2011 a 04/05/2011	RODRIGO CURVELLO	74,68
04/05/2011 a 04/05/2011	RUBENS KUCHENBECKER	91,93
03/05/2011 a 03/05/2011	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	91,93
03/05/2011 a 03/05/2011	CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA	91,93
02/05/2011 a 03/05/2011	CARLOS ANTONIO KRAUSE	226,06
02/05/2011 a 03/05/2011	DION ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA	265,50
02/05/2011 a 03/05/2011	FERNANDO DILMAR BITENCOURT	289,61
02/05/2011 a 03/05/2011	GERALDO PASTORE	237,86
02/05/2011 a 02/05/2011	GRAZIELA MORELLI	74,68
02/05/2011 a 02/05/2011	JAKELINE BECKER CARBONERA	30,86
02/05/2011 a 03/05/2011	JOLCEMAR FERRO	289,61
02/05/2011 a 03/05/2011	JONAS LUIZ TROMBETTA	265,50
02/05/2011 a 03/05/2011	JOSE CARLOS BRANCHER	225,69
02/05/2011 a 02/05/2011	JURANDYR LARGURA	88,50
02/05/2011 a 03/05/2011	MARCOS PAULO DA SILVA BEZ	265,50
02/05/2011 a 02/05/2011	MARIA OLANDINA MACHADO	74,68
02/05/2011 a 02/05/2011	MAURO BITENCOURT DOS SANTOS	61,74
02/05/2011 a 03/05/2011	NADIA SCHMIDT LEMOS	237,26
02/05/2011 a 02/05/2011	OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN	91,93
02/05/2011 a 02/05/2011	RICARDO DA SILVEIRA PORTO	83,51
02/05/2011 a 02/05/2011	ROBERT LENOCH	91,93
02/05/2011 a 02/05/2011	RODRIGO MARTINS MONZANI	62,46

Fonte: [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) Transparência Pública. Acesso em 31/05/2011